OITAVO ANNO—1860 SABBADO 18 DE FEVEREIRO NUMERO 799

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

PREÇO — COM ESTAMPILHA
POR ANNO..... 5$440
POR SEMESTRE..... 2$650
POR TRIMESTRE..... 1$350
AVULSO..... $035

Publica-se ás Quartas e Sabbados.

Assigna-se no escritorio da administração — Largo da Vera Cruz. Fora d'Aveiro recebem assignaturas e são competentes para receber todas as contas com o jornal — em Lisboa o sr. Jacinto José Antunes Lima, na rua de Cima de Socorro n.º 35, 2.º andar; em Coimbra o sr. Olympio Nicolau Ruy Fernandes; em Midões o sr. José Ribeiro d'Azevedo; em Argamil o sr. Antonio Ignacio de Vasconcellos Delgado; em Vizeu, o sr. Manoel Paes Pereira; no Porto o sr. José Dias Alves Pimenta, na rua das Hortas n.º 12; em Braga o sr. Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. As correspondencias serão remettidas francas de porte ao administrador, assim como a importancia das assignaturas, que serão pagas adiantadas; podendo aquelles srs. que preferirem mandar a importancia d'ellas pelo seguro do correio, deduzir da somma a remetter a despesa da remessa. As correspondencias e annuncios pagam por linha 40 reis; repetições 20 reis. Os s s. assignantes effectivos teem direito a algum favor nas publicações que tiverem a fazer.

PROPRIETARIO — MANOEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA.

PREÇO — SEM ESTAMPILHA
POR ANNO..... 4$600
POR SEMESTRE..... 2$350
POR TRIMESTRE..... 1$200
AVULSO..... $050

AVEIRO.

O GOVERNO TEMPORAL

I.

Acima dos intuitos dos partidos, e dos preconceitos religiosos erguem-se as regras santas da religião do Christo. Os fructos da arvore implantada pelo poder immenso de Deus no topo do Golgotha não expressam só a redempção do genero humano; exprimem um culto, uma adoração, deveres imprescriptiveis, e laços indissoluveis.

Assim como não ha sociedade sem religião, tambem não pode existir religião sem culto. Mas o sacerdocio para que seja venerado e considerado, para que todos o vejam como um augusto apostolado da egreja, para que elle realise na terra a sua missão toda evangelica, toda do ceu, é preciso que o caracter religioso não seja alterado pelas feições mundanas, que o poder espiritual se extreme do temporal, que o mundo não entre nos concilios, que o papa governe como successor de S. Pedro, e não como poder politico, superior a todos os poderes constituidos no sólo romano.

Os primeiros tempos do reinado dos papas foram uma serie de calamidades para a egreja. A tiara não era o patrimonio da intelligencia e da virtude, mas o apanagio da intriga, da prostituição e da simonia. Sergio, em 904, imprimio o seu nome em uma epoca nefasta. João XI, depravado o coração e o espirito em exercicios de intemperança e incontinencia, subiu a cadeira de S. Pedro, e apoiado nas ligações de familia deu ao mundo as mais tristes lições de corrupção. Deposto e preso, succederam-lhe os papas Leão VII, Estevão IX, Martinho III, e Agapito II, cujos reinados foram curtos, porque assim convinha aos interesses dos duques de Fusculo e Toscana, de quem descendiam.

João XII á deslealdade comprovada reunia a cubiça excessiva, o capricho desmesurado, e as paixões mais romanescas e odiosas. Acercando-se de cortesãos licenciosos, o palacio de Latrão foi o recinto escolhido para theatro de suas proezas. A prostituição, e os flagicios inflingidos a bispos e cardeaes, mostrando-se o papa no meio d'estes festins de barbaridade inaudita, encouraçado, de elmo, braceletes, grevas, e coxotes, espada em punho, e soltando risos feroses, que destoavam dos gemidos das victimas agonisantes — eis a parte principal da vida de João XII, que morreu assassinado por um homem, de quem havia manchado o thalamo.

O oiro prodigalisado com ruidosa ostentação elevou ao pontificado João XIX. Este papa vendeu as dignidades da egreja para pagamento de suas dividas. Bento IX foi eleito quando contava apenas doze annos. O povo expulsou-o duas vezes do Vaticano, aonde foi restituido pela vontade e apoio do imperador. A final, para adquerir riquezas, vendeu a tiara a João XX, que se apresentava como opositor a Silvestre III. Depois de realisado o contracto, Bento IX levantou gente de guerra, e quiz apossar-se de novo da dignidade, que tinha vendido em almoeda. Ficaram então tres papas administrando os bens temporaes e espirituaes, até que o arcipreste João Graciano comprou para si o pontificado, e se fez eleger com o nome de Gregorio VI.

O desvairamento de Estevão VII deu em resultado a profanação. Um papa foi exhumado, e chamado a juizo para se justificar da imputação que lhe faziam de seus illicitos amores. O tribunal proferiu sentença, a cabeça foi decepada do tronco inerte, e rolou no cadafalso, assim como os trez dedos com que abençoava o povo! e o corpo mutilado foi arremeçado ao Tibre entre os apupos da multidão assalariada e ebria!

Foi este o castigo do papa, a quem Martinho II havia rehabilitado, e conferido a tiara.

Estes excessos não tiveram justificação, porque não era possivel occultal-os ás vistas prespicazes da historia. Foram elles a pedra angular do grandioso projecto da aniquilação do poder temporal, poder ha tanto tempo disputado, e comprado pelos papas com o sangue de muitos filhos da egreja.

Estas luctas de ambiciosos interesses remontam a origem á doação de Pepino, porque o anno de 754 da era christã marca uma epoca nova nos fastos da egreja e do mundo. A abdicação de Carlomano dilatou os horisontes á cubiça dos papas, porque investiu Pepino na dignidade de imperador, e o habilitou a dar provas do seu respeito á egreja, não só reassegurando o poder temporal do papado, como tambem augmentando os seus estados com concessões valiosas.

Mas assim como houve papas como Bento IX e João XII, é certo que Gregorio VII foi um prelado esclarecido, e é um vulto distincto no estrado dos mais distinctos pontifices. A egreja deve-lhe relevantes serviços, e muitas de suas isenções. Se os papas que o antecederam, e lhe succederam na cadeira de S. Pedro fossem tão zelosos e activos no desempenho de deveres piedosos, e de elevados intuitos, a auctoridade temporal não seria hoje impugnada, porque em vez de um poder nefasto, e ominoso, seria abençoado pelos povos, e firmado no voto expontaneo de toda a christandade.

E não foi só Gregorio VII que deu realce ao pontificado. Houve papas, cuja chronica desperta as simpatias e a piedade, pelos seus martyrios, pela sua religião, e pela devoção acrisolada em que viveram até final.

Bento VI foi estrangulado, Bonifacio VII expulso, e João XIV preso no castello de S. Angelo, e abandonado aos horrores da desnudez e da fome. O papado conta tambem o martyrologio como uma das suas glorias de mais preço.

Senão fosse a reunião de dois poderes distinctos em uma só entidade, o governo pontifical não teria dado logar a tantos combates inglorios, a tantas luctas impias, a esse jogo de desenfreadas paixões e despeitos. Teria sido melhor se Pepino em logar de reverente para com o papa, em vez de lhe augmentar os dominios com doações que contribuiram para o enfraquecimento do poder espiritual, o tivesse collocado n'uma posição superior a todas as couzas da terra, tornando o mundo um povo de vassallos.

Foi um erro do conquistador, mas não foi um erro irremediavel. A rasão aconselha o meio de evitar o escolho, e de reparar o agravo.

II.

Até aqui a chronica do passado: agora as reflexões que ella nos sugere.

Citamos Gregorio VII como um homem piedoso, e esclarecido. Apontamol-o como typo do elevado caracter de vigario do Christo na terra para guiar o rebanho tresmalhado ao aprisco ainda distante. Erguemos o vulto em face da questão que ahi se agita, e em que a opinião se divide, convencidos de que não ousarão contradictar-nos o testemunho, nem renegar o exemplo sublime de tão eximio prelado.

Gregorio VII na 3.ª epistola ao abbade Hugo, dizia-lhe: «O estado é uma couza, e a egreja outra. Se a egreja existe por si mesma deve operar por si. — Os imperadores e os principes são necessarios á egreja, que não existe senão pelo papa, do mesmo modo que o papa não existe senão por Deus.»

Estas palavras, saidas da boca do supremo sacerdote da egreja christã significam que o governo temporal é um accessorio e não uma condição essencial do papado. Disse-o Gregorio VII, um dos papas mais intelligentes que em Roma se teem sentado no solio da egreja.

O depoimento não tem o cunho da suspeição. Já n'essa epoca eram conhecidos os inconvenientes de reunir o governo temporal e espiritual n'uma só cabeça.

Como podia ser inflexivel na applicação das penas a auctoridade civil, quando ella recebia de Deus a influencia, escudada no amor e respeito da christandade? Pois o papa, o vigario de Christo na terra, o successor de S. Pedro, havia de castigar com a espada, quando recebeu em missão doctrinar os povos, educal-os na pratica da virtude, e da religião do crucificado?

O evangelho ensina a viver na lei de Deus, e não a fulminar com os raios do Vaticano aquelles, que uzando de um direito imprescriptivel, se alevantaram em opposição aos actos do summo pontifice. E depois que fé pode despertar no coração dos fieis o procedimento que se esteia na vontade pessoal, e que fére em nome do papa, que é quem deve abrir o cofre das graças do ceu, e vasal-o sobre os pecadores arrependidos?

«A egreja, prosegue Gregorio VII, deve ser independente de todo o poder temporal; o altar é reservado áquelle que por uma ordem não interrompida succedeu a S. Pedro. A egreja está agora no peccado, porque não é livre, porque está ligada ao mundo e aos mundanos.»

A incompatibilidade é bem manifesta. Em quanto a egreja vergar ás inspirações dos interesses terrestres, a sua missão não pode ser realisada; porque o sacerdote, por mais elevada que seja a sua hierarquia, não pode assim desprender-se das ligações que o encadeam ás cousas mundanas.

A egreja peca porque não é livre — porque a mão de um rei prodigo a tornou opulenta de bens temporaes — porque lhe entregou a espada da justiça, e a balança de administração civil e economica — por que o papa tem o direito de condenar — porque a espada da lei é vibrada em nome do pontifice — porque os crimes politicos são punidos em nome do pontifice — por que as simonias augmentam em nome do pontifice — porque o pontifice, finalmente, é a cabeça vesivel da egreja, o vigario de Christo, o successor de S. Pedro, e o seu nome serve para cobrir todos os attentados contra a livre manifestação da vontade popular, onde o governo clerical tem sido de funestas consequencias.

O reino de Deus não é d'este mundo. Porque ha de ser contradictado este preceito salutar, que tirou á egreja a jurisdicção temporal? Porque não se observa o principio, e da egreja se faz almoeda, tyrannisando os povos, e agitando louros salpicados de sangue sobre os cadaveres dos vencidos de Perusa? Porque ha de a justiça romana erguer-se até ao cadafalso para ahi profanar, entre o estertor dos moribundo, o nome do santo padre, que só deve abençoar em nome de Deus? E quando alguma voz se ergue nos conselhos do rei de Roma, exortando-o á piedade, a voz do soberano ergue-se sobre todas as outras, exclamando — *Ego sum papa!*

E' o voto da infallibilidade temporal, apostrofando altiva aquelles que ousam contestar-lhe a legitimidade, ou impugnar as prerogativas de uma realesa bastarda, que não se coaduna com as doctrinas sublimes prégadas pelo Filho de Maria.

Gregorio VII continua na sua 3.ª epistola a demonstrar a incompetencia da egreja para administrar os bens temporaes.

«Assim como os negocios do mundo pertencem ao imperador, as couzas de Deus competem ao papa. Convém portanto que este livre os ministros do altar dos laços que os prendem ao poder temporal.»

Vê-se que o santo padre exigia a separação de tão opostos poderes, para isenção e explendor do christianismo. Era necessario que o papa fosse só o primeiro apostolo da egreja, em vez de exercer a autocracia, e de rubricar decretos de morte, como uma prova da sua omnipotencia, em exercicio das faculdades de suprema auctoridade.

CODIGO CIVIL PORTUGUEZ.

Consta-nos que o sr. Antonio Luiz de Seabra acaba de ser chamado á capital pelo sr. ministro da justiça. Parece que a commissão encarregada da revisão do projecto do Codigo Civil fizera sentir ao sr. Ferrão a necessidade da presença do sr. Seabra, a fim de conjunctamente o reverem e discutirem, para ser depois submettido ás camaras.

A exclusão do sr. Seabra da casa electiva, a guerra que o governo fez á sua candidatura é um facto impossivel de classificar n'um paiz que se diz tolerante e liberal; mas a liberdade e a tolerancia são um mito quando o governo trata de fazer eleições, obrigando os povos a votarem em candidatos desconhecidos, ou geralmente mal conceituados.

O sr. Seabra é um homem sabedor, e a sua intelligencia muito apreciada no paiz e no estrangeiro. São muito honrosas as provas de consideração que tem recebido do Brazil, e dos homens mais abalisados do nosso pequeno mundo litterario e scientifico. Deve ser este o seu maior galardão, porque o deve só a si, e não a mesquinhas e rachiticas influencias de partido.

As boas graças de um ministro, os seus sorrisos, a sua afabilidade podem ser comprados pelos serviços pessoaes a uma situação politica, que tome a peito a sua conservação. Mas estes favores estão sugeitos a reviramentos, porque não são o reflexo do merecimento, nem a satisfação de um preito devido.

O sr. Seabra acaba de dar á luz mais um opusculo sobre o importante projecto que a respectiva commissão se acha encarregada de rever. E' um volume, escripto com muita precisão, no qual o illustre jurisconsulto refuta brilhantemente as argucias e sophismações do sr. Freitas, advogado nos auditorios do Brazil, que se apresentou como émulo do sr. Seabra.

Recommendamos a leitura d'esta curiosa publicação; ella é mais um documento da robusta e cultivada intelligencia do auctor do Codigo Civil Portuguez.

NECROLOGIO.

Falleceu na Madeira o sr. Antonio Sezinando Baptista Machado, nosso amigo, e filho d'Aveiro. Sentimos este acontecimento, que veio cobrir de luto as alegrias domesticas, as esperanças da familia, que anciava por o ver restabelecido e restituido ao carinho d'aquelles que o estremeciam.

O sr. Sezinando foi victima de uma affecção pulmunar. Disseram-lhe os medicos que os ares da Madeira apressariam o seu restabelecimento; mas em vez de conforto e melhoras arrebatou-o a morte, deixando aos seus amigos a saudade, pois era um moço de talento, estimado e querido de todos os que cultivavam as suas relações.

O sr. Sezinando havia sido nomeado segundo official da repartição d'estatistica junto ao ministerio das obras publicas: foi uma graça que assentou bem, porque era um premio conferido ao merecimento; mas foi uma recompensa tardia, pois a morte tinha avançado muito para que podesse retroceder.

Dois mezes mais e o homem tornara-se cadaver; a terra recebia a sua herança; o destino quebrara a forma de barro, soltando o espirito, a que ella servia de envolucro, e que subiu até ao seio de Deus!

FOLHETIM.

O Papa e o Congresso.

PELO

Bispo de Barcellona.

(Continuado do n.º antecedente.)

Porém se por patrimonio de S. Pedro se entende somente algumas geiras de terreno fora das muralhas de Roma, ou um territorio tão reduzido, que não possa considerar-se senão como os arrabaldes de Roma, então este principio é irrisorio, e faltaria ver se o papa cederá espontaneamente dos seus antigos dominios. Demais, não gostariamos de vêr a santa sé posta a soldo, e dependente n'este ponto da boa vontade das potencias, mesmo quando sejam catholicas.

Que uma milicia italiana, escolhida entre o exercito federal, assegura a tranquillidade e inviolabilidade da santa sé.» Se a occupação de Roma por um exercito estrangeiro não ha-de ser perpetua, e ha de ter termo, como o exige o decoro do paiz; se o projecto de formar da Italia uma confederação ha-de levar se um dia a effeito, terá de pensar-se na creação d'um exercito federal, ainda que não seja senão para conservar a ordem publica, e manter em paz os estados confederados. Então talvez não fosse impossivel formar esta milicia italiana, ou seja *guarda d'honra* para a pessoa do papa e tranquillidade de Roma. Porém entenda-se que esta milicia ou guarda deveria estar subordinada ás ordens e vontade do papa, o qual deveria nomear os chefes e ter para tudo á sua disposição esta milicia.

Que uma liberdade municipal, tão lata como seja possivel, exima o governo pontificio de todas as partes da administração, e constitua uma parte da vida publica e local para os que forem desherdados da vida politica.» Porém quem ha-de julgar até aonde seja possivel esta latitude na liberdade municipal? Se isto se ha de deixar ao bom juizo e são criterio do pontifice, passe; porém entenda se que julgamos mui difficil que os romanos se accommodassem com este genero de vida, em vista do que haveria de passar nos demais povos da Italia.

«Finalmente, que fique desterrada para sempre do territorio governado pelo papa toda a complicação e toda a idéa de guerra e de rebellião.» Estes são os nossos desejos e os de todos os catholicos sinceros, que deveras se interessam pelo esplendor da santa sé. Porém conseguir se-ha isso pelos meios e pelo systema que se propõe? Muito receiamos que não: e receiamos que o papa não ha-de acceital os, já por serem despresiveis para o seu decoro e dignidade, já por crêl os insufficientes para estabelecer a paz e o equilibrio que se deseja.

Sentiriamos em extremo que fosse este o empenho de certo e elevado personagem a quem tem querido attribuir-se a elaboração de tão renomeado folheto, ou ao menos a sua inspiração. O personagem a quem se tem alludido, tinha muito boa reputação aos olhos da Europa catholica; e pelos seus antecedentes e sua politica, olhava se como o restaurador do poder temporal do papa, e o mais firme defensor da santa sé. O mundo catholico estava-lhe agradecido. Porém não se ponha em duvida;—todos estes titulos de estima, de veneração e gratidão, seriam rasgados desde o momento em que se adquirisse a certesa de que aquelle nobre chefe da causa catholica é o auctor, ou ao menos perfilha os planos do folheto. Proclamou-se a independencia da santa sé, e já não tem serios impugnadores a idéa de que para ser independente na ordem espiritual, é mister que tambem o seja como principe temporal.

Os catholicos, os verdadeiros catholicos, os que professam um catholicismo puro e não aparentam nenhum rebuço, não querem de nenhuma maneira ver peado o seu pontifice, embora as cadeas sejam d'ouro. Repellem por tanto toda a idéa de subvenção, porque a consideram como uma cadêa, posto que d'ouro, tanto mais perigosa, tanto mais odiosa quanto que em algum dia poderia comprometter a inteireza e a boa reputação de Roma, dando occasião a que seus inimigos a accusem de prevaricadora em certas transacções com as potencias catholicas: transacções que poderiam suppor se arrancadas pelo temor de perder a subvenção. Se Deus em seus inescrutaveis juisos tivesse decidido a perda definitiva das legações e de todos os dominios temporaes da santa sé, todos os catholicos de todo o mundo acodiriamos com o nosso obulo, evocariamos o *dinheiro de S. Pedro*, especie de subvenção, se quer, porém subvenção de caridade, antes do que consentir na subvenção official, que a constituiria em certa dependencia dos poderes temporaes.

Temos exposto francamente a nossa opinião, e posto que a expossemos só em nosso nome, pois nenhuma missão tinhamos para tomar a dos nossos irmãos do episcopado, sem embargo, pelo que temos visto nas pastoraes publicadas por motivo da allocução de sua santidade no consistorio de 26 de setembro ultimo, e por o grande amor e veneração que professam todos á santa sé, cremos que nem um só verá o objecto em questão de differente modo do que nós o vemos. Cremos que o auctor do folheto não terá por suspeito o nosso catholicismo, nem nos reputará falsos amigos da santa sé, como tantos outros que usurpando a cada passo o nome de catholicos, censuram todos os actos e defraudam todas as prerogativas do chefe do catholicismo. Poderão todavia julgar-nos amigos exaggerados, falsos apreciadores das circumstancias e dos tempos em que vivemos, illudidos, seduzidos pelo mesmo excesso do amor e da reverencia que professamos para com a santa sé, porém seja como for, o certo é que a immensa maioria das ovelhas está unida a seus pastores não só no dogma, senão no modo de ver estes outros pontos que tanto affectam a união catholica.

E se nos tem por catholicos illudidos, apaixonados, exaggerados, porque reprovamos a politica traçada no folheto, serão catholicos verdadeiros, sinceros e exactos os amigos do «Constitucional» e dos jornaes de alem do canal da Mancha, porque a approvam? Observe-se quem são os que acceitam e quem são os que recusam a separação absoluta e definitiva das Romanias, e a subvenção offerecida á santa sé. Os jornaes protestantes e os conhecidos pelas suas idéas avançadas e pelas suas antipathias para com a causa catholica, batem as palmas e applaudem o plano indicado pelo folheto. Os jornaes conhecidos pelo seu ardor em defender a causa catholica, os bispos que até agora tem dado a conhecer a sua opinião, e os homens que teem o catholicismo, não na pena nem nos labios, mas sim no coração e nas obras, teem-se contristado e emittido um voto de censura. Isto não significa nada? Nada prova ácerca do acerto ou desacerto dos planos do folheto relativamente aos verdadeiros interesses do catholicismo?

Entramos com muito gosto nesta questão, porque podemos prescindir da forma do governo que trata de dar se ás legações e demais dominios do papa, ou se conservem debaixo da sua auctoridade ou fiquem separados para sempre. Somos pouco amigos deste genero de discussão, e não nos julgamos competentes na materia. Se convem ou não introduzir reformas nos estados do papa, se deverá dar-se-lhes esta ou aquella fórma de governo, não nos incumbe a nós o discutil-o. Quisemos só consignar a nossa opinião ácerca do plano que o folheto recommenda ao congresso na questão do papa.

Quanto ao mais, estamos inteiramente concordes com o auctor do folheto sobre que «a consolidação da auctoridade temporal de Roma está absolutamente enlaçada com o interesse da Europa:» que «o pontificado não deve temer nada dos homens, como instituição espiritual e divina, porque é eterno:» que «convem á segurança e á honra de todos que se respeite na constituição o que tem recebido do tempo e da historia:» que «catholicas ou scismaticas, as grandes potencias teem o mesmo interesse, porque a independencia do chefe da egreja não é só uma questão de consciencia e de religião, mas sim tambem »ma garantia do equilibrio moral do mundo.»

Admittido isto por todos os principios, recommendamos a maior sensatez em tirar as consequencias.

Fazemos votos pelo feliz acerto na resolução d'um negocio que tem em expectação a todo o mundo, e do qual depende talvez a paz do mundo. Que o Senhor illumine todos os entendimentos e acalme todas as paixões, a fim de que «fique desterrada para sempre do territorio governado pelo papa toda a complicação e toda a idéa de guerra e de rebellião, e possa dizer-se: Onde reina o vigario de Jesus Christo impera a concordia, o bem estar e a paz» — *Antonio*, bispo de Barcellona.

Barcellona 4 de janeiro de 1860.

Segunda carta do bispo d'Orleans a um catholico,

Sobre o desmembramento de que estão ameaçados os estados pontificios.

Meu caro amigo:

Perguntaes-me em vossa ultima carta o que penso sobre o abandono que se fizesse á revolução das provincias pontificias insurreccionadas desde a guerra d'Italia; e se se póde admittir a necessidade, por consequencia desta insurreição, d'um desmembramento nos estados do papa.

Custa-me ter de fallar a este respeito e reapparecer de novo na arena; não porque receie as contradicções; porém é mui sensivel o ter de discutir o que a consciencia decide claramente, e a discussão n'este caso é mui delicada. Porém como julgaes util que me explique comvosco sobre este grave assumpto, fal-o-hei com todas as conveniencias e reservas necessarias.

Se consulto a logica, o bom senso e a equidade, minha resposta será simples; dir-vos-hei friamente meu pensamento, contendo minha tristeza.—Eil-o aqui em poucas palavras:

1.º O desmembramento não é uma solução, é um expediente que nada salva e compromette tudo.

Seria o sacrificio d'um direito incontestavel e d'um principio capital. Seria nas actuaes circumstancias em que se pede esse desmembramento, ou melhor diremos, se impõe, uma decadencia moral, e promptamente a ruina completa, inevitavel.

Seria um signal não de ordem e de paz, mas de desordem e de guerra.

Só se evitariam as difficuldades do momento para as encontrar n'um futuro proximo bem mais embaraçosas.

Com effeito não é a extensão dos estados pontificios o que se censura ao papa, é outra couza. Ao desmembrar-lhe seus estados, não se lhe tiram com os subditos as queixas falsas ou verdadeiras contra elle; pelo contrario, sancionam-lh'as, e pela mesma causa agravam lh'as; a situação permanece no todo, tal qual era, ou talvez peior; é o papa com uma provincia menos e uma debilidade de mais, no meio dos mesmos males e talvez ainda maiores.

E' necessario não se deixar enganar por falsas apparencias de conciliação ou de generosidade, nem por impaciencia ou pouco valor tomar como accommodamento util o que só seria um sacrificio superfluo e desastroso.

2.º O papa verdadeiramente é debil para se defender; porém quando a debilidade representa o direito, não é menos digna de respeito. Os direitos do papa sobre seus estados são incontestaveis.

(*Continua.*)

SECÇÃO DE COMMUNICADOS.

O concelho d'Oliveira do Bairro.

Está despachado pelo governo administrador effectivo d'este concelho o sr. Manoel José Ferreira Salgado Rollim, pela demissão dada ao sr. Adelino Pinto Ferrão.

Parabens nos devemos dar uns aos outros os habitantes d'este concelho, e congratular-nos pela nomeação d'este cavalheiro, com a qual deve começar uma nova era d'administração regular, profícua, e legal, depois d'uma tão desastrosa e execranda.

Temos muita fé na administração do sr. Rollim, porque se s. s.ª não tem a vaidade de nos papeis publicos adicionar ao seu nome o pomposo titulo de *fidalgo cavalleiro da casa real*, tem outros não menos honrosos que o tornam respeitado e bemquisto dos seus concidadãos.

Nascido n'este concelho d'uma familia distincta, está n'uma posição independente pelos bens da fortuna que possue — não costuma olhar pela *porta travessa* para a sombra dos que o procuram como auctoridade — tratando a todos com affabilidade, não deixa de ser recto e justiceiro — são estas as qualidades que tem mostrado no exercicio dos differentes cargos, de concelho, e mesmo o d'administrador que serviu até 1849.

Mas o sr. Rollim tem agora muito a fazer, porque encontra o *pelourinho* administrativo muito desmantellado — tem de curar de nivelal-o, e expurgal-o dos defeitos que nas suas differentes faces lhe tem introduzido as harpias estranhas com o seu egoismo e parcialidade.

As contribuições industrial, e predial estão n'uma total desarmonia entre as freguezias d'este concelho, e mesmo entre os contribuintes das mesmas. — S. s.ª não o ignora.

Em 1854 este concelho, que constava de duas freguezias — a d'Oliveira, e Oiã — foi recomposto, annexando-se-lhe a do Troviscal, que pertencia ao extincto concelho de S. Lourenço — a da Mamarrosa que pertencia ao de Mira — a da Palhaça que pertencia ao de Sousa — e as de Nariz e Fermentellos que pertenciam ao d'Eixo — em alguns d'estes concelhos a decima predial andava muito mais subida que em outros. Em Souza, Eixo, e Mira muito mais subida que no de S. Lourenço, e d'Oliveira.

É necessario pois que os povos das freguezias annexadas não sejam tractados como filhos bastardos — o sr. Rollim, como administrador, não deve ser padrasto, mas pae e protector commum de todos os seus administrados — deve fazer que a contribuição predial não continue como está, mas que seja distribuida com a maxima egualdade possivel entre todos os contribuintes do concelho.

Os povos estão cada vez mais zelozos dos seus direitos, não estão resolvidos a soffrer de braços cruzados, como soffreram depois da reconstrucção deste concelho em 1854, que os annexados ajudaram a pagar o deficit que o antigo concelho tinha nas collectas para os expostos, o qual só a elle pertencia pagar.

Na decima industrial e de cavalgaduras, deve ser desterrada por uma vez tambem a escandaloza parcialidade que tem havido, pedindo-se isto, pede-se só o justo, a que os habitantes deste concelho tem direito, devendo ser attendidos os seus clamores, porque um povo não é ultrajado impunemente.

Nutrimos toda a esperança de que o sr. Rollim com a sua rectidão e imparcialidade dará exemplo de moralidade aos traficantes da honra e da honestidade, mostrando-lhes que nem só é roubo o sair á estrada extorquir a bolsa aos viandantes; mas que tambem o é o fazer ou de qualquer modo concorrer, ou consentir que os contribuintes paguem uns mais e outros menos, que relativamente devem pagar.

Não queira s. s.ª sobre si tal responsabilidade de prejuizos de terceiro; nem as maldições do ceu, e dos povos.

O sr. Rollim deve-se tornar superior a qualquer facção do concelho — conhece muito bem os intriguistas, deve evitar o seu contagio, não se deve deixar embair das lagrimas dos crocodilhos, nem dos canticos das sereas, para que a sua boa fé não seja illudida, e o façam cair no precipicio — tem muito recente um severo exemplo.

Deve exterminar dos negocios publicos a dominação clerical, principiando por onde acabou o seu antecessor — *que se intendam com o seu breviario* os que se dedicaram ao serviço de Deus e da egreja — na administração publica só devem tomar aquella parte, que for compativel e não deslustre o seu ministerio.

Deve tambem o sr. Rollim vigiar que se observem no concelho os regulamentos administrativos sobre policia, para que as pessoas e bens dos seus administrados gozem da segurança, protecção, e regalias, que a lei lhes concede — e para conseguir fim tão salutar, deve fazer que todos os seus subalternos, de qualquer naturesa e repartição que sejam, cumpram as suas obrigações; substituindo aquelles que deixarem de as cumprir, e que lhe não mereçam a sua confiança — e lembre-se sempre de que a commissão, negligencia, e infidelidade d'estes podem compromettel-o — e que os seus poucos adversarios, pigmeus presumidos, se hão de aproveitar das faltas d'aquelles para innodoar a reputação de s. s.ª

Concluindo, diremos que o decalogo administrativo, que o sr. Rollim tem a cumprir pode reduzir-se aos dois seguintes preceitos:

Justiça e protecção egual para todos os seus administrados.

Distribuição das contribuições industrial e predial com egualdade relativa entre os mesmos.

Se o sr. Rollim se não acha com coragem para combater o despotismo tão arreigado neste concelho, e ha de carregar tambem com o stigma de que elle tem sido victima, tenha antes a franqueza de resignar já o seu mandato, que deixal-o mais tarde com seus creditos pollutos.

Amigos sinceros do sr. Rollim ahi deixamos traçadas essas poucas linhas, dictadas pela nossa consciencia, para lhe manifestarmos o desejo que temos de que a sua administração seja, como deve ser, justa, benefica, e imparcial, para que lhe não faça desmerecer o respeito e a consideração dos povos, antes lhe concilie novos titulos para as suas bençãos e gratidão.

Eis a que se reduzem todas as nossas ambições.

Se porem s. s.ª deslisar, o que não esperamos, do caminho que deixamos apontado, nós ficamos de sentinella no *pelourinho*, para lhe dirigirmos as merecidas censuras sem azedume, como agora lhe dispensamos alguns encomios sem bizonha.

J. R. d'O.

SECÇÃO PARLAMENTAR.

Camara dos dignos pares.

(10.ª *Sessão preparatoria em* 11 *de fevereiro.*)

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE LABORIM.

Sendo tres horas da tarde, e verificando-se a presença do numero legal de dignos pares para a camara poder funccionar, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, que foi approvada.

Correspondencia:

Um officio do cirurgião em chefe do exercito, remettendo sessenta exemplares dos mappas estatisticos dos hospitaes militares para serem distribuidos pelos dignos pares.

O sr. Ferrão: — mandou para a mesa duas propostas de lei, uma renovando a iniciativa do projecto sobre o codigo regulamentar predial, e a outra sobre a segurança e inviolabilidade dos individuos, especialmente para determinar e ampliar os casos em que se póde dar fianças. Requereu que se mandasse imprimir na folha official estas e os seus respectivos relatorios, pedindo que a camara se occupe com a maior brevidade de assumptos de tanta transcendencia, especialmente do que se refere ao credito predial.

Assim se resolveu.

Leu-se um officio vindo da secretaria da camara dos srs. deputados, participando que se achava constituida a mesa que deve funccionar na actual sessão legislativa.

Ficou a camara inteirada.

O sr. Ferrão: — pediu, que os seus projectos de lei fossem remettidos á commissão de legislação, ajuntando se as commissões de administração publica e de fazenda, podendo funccionar estando presentes 5 membros, porque é muitas vezes difficil reunir maior numero.

Consultada a camara resolveu affirmativamente.

O sr. presidente do conselho: — em conformidade do artigo 3.º do acto additional á Carta Constitucional, pedio permissão á camara para que os dignos pares abaixo mencionados possam, querendo, accumullar os seus empregos ou commissões com as funcções legislativas.

Relação dos dignos pares:

Duque de Saldanha, vogal do supremo conselho de justiça militar.

Conde de Bomfim, idem.

Barão de Pernes, idem.

Visconde da Granja, relator do supremo conselho de justiça militar.

Conde de Santa Maria, commandante da 1.ª divisão.

Visconde de Sá, director da escola do exercito.

Silva Costa, commandante geral de engenharia.

Visconde da Luz, commandante do corpo do estado maior, e membro da commissão consultiva do ministerio da guerra.

D. Carlos Mascarenhas, commandante de lanceiros da raiinha.

D. Antonio José de Mello Saldanha, chefe interino da 1.ª direcção do ministerio da guerra.

Foi concedido.

O sr. conde de Mello: — participou que o sr. conde d'Alva não tem comparecido as sessões e talvez não compareça a mais algumas por incommodo de saude.

O sr. marquez de Vallada: — pediu a palavra para annunciar ao governo que na proxima semana tenciona interpellar o sr. ministro da justiça relativamente ao importante negocio que hoje preoccupa a opinião de todos os homens deste paiz e de todas as parcialidades politicas, tal é o importante negocio de moeda falsa; que a sua lealdade pedia que declarasse desde já, que deseja que o sr. ministro da justiça envie á camara, não havendo inconveniente, como suppõe que o não ha, todos os documentos que teem relação com este negocio. Que está acostumado a dizer a verdade e a defendel-a do alto desta tribuna, e que não hade abandonar o seu posto. Deseja que se apresente o relatorio do sr. presidente da relação do Porto, mas é necessario que venha acompanhado das provas das asserções desse magistrado.

Estranha que se tenham feito accusações a um homem honrado como é o sr. ministro da justiça, e não é lisongeiro dizendo isto, porque todos sabem como elle orador tem fulminado os abusos das differentes administrações; e deve dizer que o sr. ministro da justiça não exorbitou mandando fazer um inquerito pela auctoridade propria, que é o sr. governador civil, porque todos sabem que a elle incumbem todas estas pesquizas. Venham pois os documentos, para poderem ser examinados, como é proprio desta camara.

Como esta questão não é simples, mas summamente completa, e involve differentes pontos affectos a mais de um ministerio, aproveita esta occasião para pedir ao sr. presidente do conselho que, na qualidade de ministro dos negocios estrangeiros, compareça no mesmo dia que o sr. ministro da justiça designar para a interpellação, porque todos sabem que o ministro de uma côrte amiga, e de familia por assim dizer, tem sido altamente atacado, desprezando-se o direito das gentes e as immunidades do corpo diplomatico.

O illustre orador disse, em relação ao projecto sobre a segurança e prisões do sr. Ferrão que a commissão encarregada de apresentar um projecto sobre o melhoramento do nosso systema penitenciario tem-se reunido regularmente no ministerio da justiça, aonde o sr. ministro respectivo tem comparecido, mas que ainda não se apresentou resultado algum, porque este negocio está dependente tambem da reforma do codigo penal, com que tem uma relação muito directa, mas que é de suppor que dentro em breve o corpo legislativo se occupe de assumpto momentoso.

O sr. Ferrão: — usando da palavra sobre a ultima parte do discurso do digno par o sr. marquez de Vallada, fez algumas reflexões todas tendentes a demonstrar a necessidade da reforma das cadeias e do systema penitenciario, bem como sobre a necessidade da reforma do codigo penal.

O sr. presidente: — apresentou e deu o projecto de resposta ao discurso do throno.

A imprimir.

Como não houvesse mais nada a tractar, o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem do dia de quarta feira (15) a distribuição do projecto de resposta, e fechou a sessão eram 4 horas e meia da tarde.

Camara dos srs. deputados.

(7.ª *sessão preparatoria em* 10 *de fevereiro.*)

PRESIDENCIA DO SR. MELLO SOARES (DECANO.)

A' uma hora abriu-se a sessão, estando presentes 71 srs. deputados.

Acta approvada.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Rebello de Carvalho: — mandou para a mesa o diploma do sr. João da Fonseca Coutinho deputado eleito por Portalegre, participando ao mesmo tempo que este sr. não tem comparecido em consequencia de molestia, mas que espera apresentar-se brevemente na camara.

ORDEM DO DIA.

Continuação da votação da lista quintupla para a escolha da presidencia da camara.

Corrido o escrutinio, verificou se terem entrado na urna 104 listas, sendo 4 brancas, e só obteve maioria absoluta

O sr. D. Rodrigo de Menezes: — com 77 votos.

Passou se ao 3.º escrutinio, e tendo entrado na urna 101 listas, sendo 4 brancas sairam eleitos

Os srs. Mello Soares	77	votos
Moraes Carvalho	68	»
D. José de Lacerda	56	»

O sr. presidente: — nomeou aos srs. conde da Torre, visconde de Pindella, D. Rodrigo de Menezes, Soares Franco, Thiago Horta, Palmeirim e Antonio de Carvalho para comporem a deputação que hade apresentar a sua magestade a lista quintupla.

O sr. presidente do conselho: — disse que sua magestade pode receber amanhã ao meio dia a deputação, que acaba de ser nomeada.

O sr. presidente: — disse que tendo o sr. D. Rodrigo de Menezes allegado motivos plausiveis para não fazer parte da deputação, nomeava o sr. Aragão para o substituir.

Procedeu-se á eleição de secretarios, e tendo entrado na urna 93 listas, só obteve maioria absoluta.

O sr. Mamede ..... 70 votos.

Procedeu-se a segundo escrutinio para a eleição de secretarios, tendo entrado na urna 52 listas, numero inferior ao necessario; e por isso ficou inutil esta votação.

O sr. presidente: — dando para ordem do dia de amanhã a eleição de um secretario, e dos vice-secretarios, levantou a sessão.

Eram quasi 4 horas da tarde.

13.ª *Sessão preparatoria em* 11 *de fevereiro.*

(PRESIDENCIA DO SR. MELLO SOARES, DECANO.)

A' uma hora abriu-se a sessão, estando presentes 61 srs. deputados.

Acta approvada.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Nogueira Soares: — mandou para a mesa o parecer sobre os diplomas dos srs. deputados eleitos Francisco Lopes Gaivicho Tavares de Carvalho, Francisco Antonio Barroso, João da Fonseca Coutinho, e Antonio Pinto de Albuquerque Mesquita e Castro; e pediu que dispensada a impressão deste parecer, se discutisse já.

Assim se resolveu, e approvado o parecer foram logo proclamados deputados aquelles a quem diz respeito.

O sr. Mousinho d'Albuquerque: — mandou para a mesa o diploma do sr. Roberto Chartres, deputado eleito pelo circulo de Porto de Moz.

O sr. conde da Torre: — participou que a deputação encarregada de apresentar a sua magestade a lista quintupla para a escolha do presidente e vice-presidente, tinha cumprido hoje a sua missão, sendo recebida com a costumada affabilidade.

O sr. José Estevam: — mandou para a mesa o diploma de deputado eleito pelo Mogadouro, José Luiz Alves Feijó.

ORDEM DO DIA.

Eleição de um secretario e dos vice secretarios.

Corrido o segundo escrutinio para a eleição de um secretario verificou-se terem entrado na urna 85 listas, e saiu eleito

O sr. José de Mello Gouvêa..... 56 votos

Passou-se á eleição dos vice-secretarios, e tendo entrado na urna 87 listas, sendo 7 brancas, sairam eleitos

Os srs. Luiz Albano	58	votos
Ferraz de Miranda	55	»

O sr. Sá Vargas: — mandou para a mesa o parecer sobre o diploma do sr. deputado eleito Roberto Chartres.

Foi approvado, e proclamado deputado o sr. Chartres.

O sr. Xavier da Silva: — mandou para a meza as contas como thesoureiro da camara finda, para poderem ser devidamente examinadas.

Ficaram sobre a mesa para este fim.

O sr. presidente: — disse que estando a finar os trabalhos de mesa provisoria, em nome della agradecia á junta a benevolencia com que a tinha tractado, esperando ser relevada das suas faltas, attribuindo-as a erro de intelligencia, e não de vontade.

Leu se na mesa um officio do ministerio do reino, datado de hoje, em que sua magestade, houve por bem nomear o sr. Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa, para presidente da camara, e o sr. D. Rodrigo José de Menezes, para vice presidente.

O sr. presidente: — disse que em virtude da carta constitucional, e da nomeação do presidente e vice presidente, estavam concluidos os trabalhos da mesa provisoria, a qual se dava por dissolvida; e convidando primeiramente o sr. Bartholomeu dos Martyres a ir á mesa prestar juramento.

Prestado o juramento pelo sr. Bartholomeu dos Martyres, convidou o sr. Mamede e Luiz Albano (por se achar auzente o sr. Mello Gouvêa) a occuparem os logares de secretarios; e descendo todos ao plano da sala, em frente da cadeira da presidencia, ahi se fez a chamada dos srs. deputados proclamados e ahi prestaram juramento, começando pelo sr. D. Rodrigo de Menezes na qualidade de vice presidente.

O sr. Moraes Carvalho: — antes de prestar o juramento, disse que tendo exercido o logar de governador civil de Lisboa até ás eleições, pedira depois ao sr. ministro do reino, que solicitasse de sua magestade a sua exoneração, porque optava pelo logar de deputado mas como ainda a não recebera declarava e pedia que se lançasse na acta, que opta pelo logar de deputado.

O sr. presidente: — occupando novamente o logar da presidencia disse; a camara dos srs. deputados está definitivamente constituida.

(Continuando, disse):

Meus senhores, antes de começar no exercicio das funcções do cargo, a que fui elevado permitti que vos dirija algumas palavras com a singeleza propria de quem respeita a gratidão, e folga de dizer a verdade, como a sente na alma.

A honra com que acabo de ser distinguido, é no meu conceito a maior que um cidadão constitucional póde obter na sua vida publica. E esse facto, sempre honroso augmenta, se é possivel, de valor a meus olhos na actualidade, quando considero o modo, a occasião, e a origem donde principalmente dimana.

Agradeço-a, pois, do coração. Mas ao mesmo tempo reconheço a inferioridade do meu merecimento, a todos os respeitos, para o cabal desempenho da parte onerosa, que acompanha a posição distinctissima em que estou collocado.

Só posso assegurar por minha parte a melhor vontade, a mais desprendida intenção, e o mais firme proposito de cumprir com imparcialidade, como devo, as obrigações do cargo; e corresponder assim quanto em mim caiba, á confiança com que fui escolhido e acceito.

E' isto o que de mim depende; é, pois, só isto o que posso prometter, e resolutamente prometto.

Quanto ao bom e directo desempenho pratico dos deveres do cargo, depende elle mais de vós que de mim.

N'uma assemblea tão esclarecida, e tão independente como esta, a presidencia deve esperar, e espera confiadamente um auxilio constante e seguro no precedente juizo, e nos conselhos e advertencias opportunas da mesma assemblea.

Auxiliai-me, pois, srs. no desempenho da causa publica, que por certo lucrará muito com a boa ordem e direcção dos nossos trabalhos.

E por esta occasião viriam apositas, talvez, algumas considerações por minha parte, para avivar mais, se necessario fosse, a vossa attenção sobre a conveniencia de unir esforços para bem nos desempenharmos todos o mandato que recebemos do paiz, cujas circumstancias reclamam por certo dos seus legitimos representantes o maior zelo, e a mais dedicada e prudente solicitude.

Abstenho-me, porém, de maiores reflexões a esse respeito; porque estou certissimo de que conheceis essas circumstancias, e de que os nobres sentimentos, e patrioticas aspirações, que em todos predominam nos convencerão da necessidade de termos sempre, e exclusivamente em vista dos nossos actos parlamentares o interesse das cousas publicas.

Procedâmos assim, srs. e a patria nos levará em conta de bom serviço esse procedimento, como prova de desejo sincero e resoluto de corresponder-mos á confiança que em nós depositou.

Concluo, pedindo-vos, srs., que desculpeis a franqueza com que vos fallo; é a expressão verdadeira de um homem que ama do fundo d'alma as instituições politicas, pelas quaes nos achamos aqui reunidos, e que deseja ver-as crescer successivamente em credito, em firmeza, e em profundidade.

Concluiu, pedindo á camara, que concorresse com elle a dar os agradecimentos á mesa provisoria pelo bem que tinha dirigido os seus trabalhos, e que assim se mencionasse a acta.

(Apoiados.)

Resolveu se affirmativamente.

Procedeu-se á votação dos cinco srs. deputados que hão de formar a lista quintupla, da qual sua magestade, ha de escolher os supplentes a presidencia.

Corrido o escrutinio, verificou se terem entrado na urna 87 listas, só obtiveram maioria absoluta Os srs. Moraes Carvalho . . . . . 62 votos

Moraes Soares	51	»
Mello Soares	49	»

O sr. presidente: — nomeou a grande deputação que ha de participar a sua magestade a constituição da camara, e apresentar a lista quintupla da qual sua magestade ha de escolher os supplentes á presidencia.

Verificando-se não haver já numero na sala.

O presidente: — deu para ordem do dia de segunda feira a conclusão da lista quintupla, dos suplentes á presidencia, e a eleição das commissões marcadas no regimento; levantou a sessão.

Eram 3 horas e 3 quartos da tarde.

Sessão em 13 *de fevereiro*

(PRESIDENCIA DO SR. DIAS E SOUSA.)

Aos tres quartos depois do meio dia, abriu se a sessão, estando presentes 62 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Foram introduzidos na salla e prestaram juramento os srs Placido, Costa Lobo, Ramires Coutinho, Faustino da Gama, Affonseca, e Herminigildo Blanc.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. ministro da justiça — que aproveitava a primeira occasião para trazer á camara um assumpto da maior importancia, em que o governo se tem empenhado, e que tem occupado e occupa a attenção do publico; fallava da questão da moeda falsa.

O governo tem empenhado todos os esforços ao seu alcance para terminar, por uma vez, esta desgraçada questão, e depois do que se tem passado a similhante respeito entende o governo que deve aproveitar a primeira occasião para pedir á camara que haja de nomear uma commissão especial, que depois de examinar todos os documentos que, existem na repartição a seu cargo, a este respeito, apresente depois o seu parecer á camara, e esta sobre elle tomará uma resolução.

Declarava que, pelo facto da nomeação da commissão, o governo não deixaria de continuar a haver todos os mais esclarecimentos que entendesse necessarios a este respeito, porque, depois do que se tem dito contra o seu caracter publico e mesmo particular, não poderia deixar de trazer, como trouxe, esta questão ao parlamento, o assegurar lhe que o governo tem o empenho firme e firmissimo de levar esta questão até ao ultimo limite.

A camara decidiu que a commissão se nomeasse, e que opportunamente a sua eleição seria dada para ordem do dia.

O sr. Mello Soares — significou á camara a sua gratidão por ter votado agradecimentos á mesa provisoria, de que fez parte.

O sr. Gaspar Pereira — usando da palavra, agradeceu aos seus constituintes o terem-no escolhido para seu representante, e assegurava-lhes que empenharia os seus esforços para promover tudo quanto for conducente para a sua grosperidade.

O sr Abranches — mandou para a mesa tres notas de interpellação ao sr. ministro dos negocios da marinha.

O sr. ministro da fazenda — por parte do governo mandou para a mesa uma proposta, para que a camara permitta que alguns srs. deputados, que são empregados nas repartições a seu cargo, possam, querendo, accumullar as funcções de deputados, com as dos empregos que exercem.

Lida na mesa foi logo approvada.

O sr. ministro da justiça — mandou egual proposta; mas, como n'ella se incluia o sr. presidente da camara, moveu-se alguma discussão.

Os srs. Avila e Augusto Xavier, pediram que quando esta proposta fosse submettida á votação, fosse individualmente, porque a approvavam com relação a todos os srs. deputados, menos na parte que respeita ao sr. presidente.

O sr. presidente — que a proposta era facultativa; no entanto declarava que sabia cumprir deveres, e em quanto fosse presidente, não accumullaria as funcções que impõe este cargo com as de outro qualquer emprego.

Em vista d'esta declaração o sr. Avila retirou a sua proposta, e logo foi approvada a do governo.

O sr. Luiz Mendes de Vasconcellos — mandou para a mesa tres requerimentos de tres officiaes ajudantes de praças, pedindo se lhes continue a dar uma gratificação que lhes era abonada. Egualmente mandou para a mesa uma nota de interpellação ao s. ministro dos negocios estrangeiros acerca d'uma pendencia da misericordia de Elvas.

O sr Barros e Sá — participou que o sr. Palma não comparecia por doente; e mandou para a mesa o diploma do sr. Rivar.

O sr. Carlos Zeferino — quando foi eleito deputado, era delegado do procurador regio nas Caldas da Rainha, e agora declarava que opta pela cadeira de deputado.

Os srs Maia, e Camara Leme, pedirem ser inscriptos para apresentarem projectos de lei.

O sr. Silva Cabral — mandava para a mesa uma representação dos povos da comarca e concelho de Odemira. Trata d'um objecto importante áquella localidade; e expor agora os motivos era objecto que seria inutil e mesmo poderia ser julgado intempestivo, visto que ainda não estava nomeada a commissão a quem tem de ser remettida. Porém, tendo-lhe sido remettida logo que a sessão legislativa se abriu, entendia ser do seu dever, mesmo para cumprir com a honra do seu mandato, remetter para a mesa esta representação; e quando se tratar d'este objecto espera que a commissão lhe dê toda a attenção pelos poderosos fundamentos em que é baseada e que a camara lhe dê o seu apoio; e n'esse apoio ha de acompanhal-a como é do seu dever, não só pelos melhoramentos que aquella localidade reclama, mas porque estão tambem, envolvidos os interesses de publica felicidade e commercio maritimo.

O sr. Affonseca — mandou para a mesa uma nota de interpellação ao sr. ministro da fazenda sobre o tratado do commercio entre a França e Inglaterra.

O sr. José Estevam — mandou para a mesa o diploma do sr. deputado eleito por Procença a Nova.

A' commissão de poderes.

O sr. Ferrer — desejava que o sr. ministro da justiça declarasse se estava resolvido a mandar publicar a convenção, acerca da concordata com a corte de Roma e se tencionava apresental-a á camara. Que tendo se na falla do throno da sessão passada alludido a este objecto, de grande importancia para os povos da India, e nada de presente, nada se diser a tal respeito, era preciso que s. ex.ª fizesse alguma declaração a similhante respeito, já, ou em outra qualquer occasião.

O sr. ministro da justiça — que estando a concordata ratificada, duvida alguma tinha em a mandar publicar n'um dos proximos dias; e que muito brevemente daria conta á camara do resultado da auctorisação que lhe votou para similhante fim.

O sr. Ferrer — deu se por satisfeito.

O sr. ministro das obras publicas — mandou para a mesa, por parte do governo, as seguintes propostas: uma approvando o contracto sobre o caminho de ferro ao Porto e á fronteira de Hespanha: outra approvando o contracto para continuação do caminho de ferro das Vendas Novas a Evora e Beja: outra approvando o contracto para a construcção de um caminho de ferro á americana, entre as minas de S. Domingos de Mertola e o Guadiana: outra approvando o contracto para a construcção de estradas ordinarias: outra concedendo vantagens a companhias de navegação a vapor para as ilhas e paizes estrangeiros: outra dando conta ás côrtes do uso que tinha feito da carta de lei de 5 de junho de 1839, e outra, finalmente, sobre a admissão de cereaes.

Declarou que muito brevemente apresentaria uma proposta para regular este assumpto, a qual já se achava no conselho do commercio.

Todas estas propostas se mandaram publicar no *Diario de Lisboa.*

ORDEM DO DIA.

Eleição de dois membros que faltavam para completar a lista quintupla para os supplentes a presidencia.

Entraram na urna 103 listas, e sahiram eleitos:

Os srs. Gaspar Pereira com	72	votos
» Palmeirim	52	»

Prestou juramento o sr. Fontes de Mello.

O sr. presidente — que se ia proceder á eleição da commissão de resposta ao discurso do throno.

O sr. ministro da fazenda — pediu que a commissão de fazenda fosse n'esta sessão, composta de onze membros, visto ter de apresentar n'um dos proximos dias differentes propostas.

O sr. Nogueira Soares — requereu que se elegessem ao mesmo tempo duas commissões.

Assim se resolveu.

O sr. ministro do reino — participou que sua magestade receberia ámanhã pelo meio dia a deputação encarregada de lhe participar a constituição da camara, e de lhe apresentar a lista quintupla.

A camara ficou inteirada.

Procedeu-se á eleição das commissões de resposta, e á de fazenda.

Entraram na urna para a primeira commissão 107 listas, sendo duas brancas, e sahiram eleitos:

Os srs. Correa Caldeira com	68	votos
» Moraes Carvalho	67	»
» José Estevam	64	»
» Rebello da Silva	63	»
» Sá Vargas	62	»
» Justino de Freitas	60	»

Corrido o escrutinio da segunda commissão, verificou-se terem entrado na urna 105 listas, sendo 5 brancas; e sairam eleitos:

Os srs. Costa Lobo, com	98	votos
» A. I. d'Avila	96	»
» Xavier da Silva	94	»
» Nogueira Soares	76	»
» Justino de Freitas	72	»
» Sampaio	72	»
» Cyrillo Machado	69	»
» Lobo d'Avila	69	»
» Mamede	68	»
» Thomaz de Carvalho	63	»
» Palmeirim	60	»

O sr. presidente — declarando que a ordem do dia para ámanhã era a continuação da eleição de commissões, principiando pela administrativa, levantou a sessão.

Eram mais de 5 horas da tarde.

SECÇÃO OFFICIAL.

MINISTERIO DO REINO.

Direcção geral da administração civil.

Despachos que tiveram logar por decretos do mez de janeiro de 1860, com as datas abaixo mencionadas.

3 Francisco José Pinto — confirmado no officio de escrivão da camara municipal do concelho de Miranda do Douro, vago pelo fallecimento de José Luiz Rebello Raposo.

9 Manoel Caminha, hespanhol — naturalisado subdito portuguez.

17 Joaquim Epifanio da Silveira — nomeado para o logar de administrador substituto do concelho de Evora, vago pelo fallecimento de Carlos Miguel da Cunha Vieira.

« Miguel Maria Salvo — nomeado para o logar de administrador do concelho de Obidos, vago pela exoneração de Miguel Capistrano de Amorim.

« Francisco José de Almeida Coutinho — confirmado no emprego vago de escrivão da administração do concelho do Marco de Canavezes.

18 Manoel José Ferreira Salgado Rollim — nomeado para o logar de administrador do concelho de Oliveira do Bairro, vago pela exoneração do bacharel Adelino Pinto Favares Ferrão.

19 Antonio Mauricio da Cruz — reconduzido por um anno no logar de escrivão da praça publica dos leilões de Lisboa, no impedimento, por molestia, do escrivão proprietario Izidoro Xavier de Paiva Monteiro.

20 Francisco Martins Mendes Figueiredo e Luz — confirmado no officio vago de escrivão da camara municipal do concelho de Marco de Canavezes.

23 Domingos Antonio Neves — confirmado no officio de escrivão da camara municipal do concelho de Odemira, vago pela exoneração concedida a Antonio Maria de Brito.

2.ª SECÇÃO.

10 Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. João da Praça em Lisboa — transferencia para a dita irmandade de todos os bens, direitos e acções que pertenciam á junta daquella parochia na qualidade de fabriqueira.

19 Irmandade do Santissimo Rosario de N. Senhora, erecta na egreja das religiosas dominicas do Salvador em Lisboa — approvação do seu compromisso.

23 Associação dos artistas vianenses, estabelecida na cidade de Vianna do Castello — approvação dos seus estatutos para a creação de um monte-pio.

24 Irmandade do Senhor Iesus dos Passos, erecta na egreja de S. Caetano em Lisboa — approvação do seu compromisso.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR.

Tendo o governador da provincia de S. Thomé e Principe, por officio n.º 99 de 27 de setembro do anno proximo passado, submettido á regia approvação a portaria que fez expedir em 22 de agosto do mesmo anno, pela qual, deferindo ao pedido que lhe dirigiram os proprietarios e negociantes da ilha de S. Thomé, permittiu que podessem fazer pezar nos seus armazões o café que despachassem para exportação; e dispondo os decretos de 2 de setembro de 1854, pelos quaes foi reorganisada a administração das alfandegas da dita provincia, que quaesquer alterações que se julguem necessarias nos respectivos regulamentos sejam propostas pelo governador da provincia, depois de ouvida a junta da fazenda, e os respectivos directores, circumstancia esta que não precedeu a deliberação tomada pela citada portaria, como aliás, no actual caso, muito convinha, para que o chefe da alfandega informasse, se com o diminuto numero de empregados, que n'ella ha, podem estes exercer fora da mesma alfandega algumas das suas funcções, como aquella portaria dispõe: manda S. M. el-rei, pela secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar, que o referido governador, ouvido por escripto o director da dita alfandega, especialmente sobre o ponto indicado, bem como a junta da fazenda, envie a este ministerio copias das informações que a tal respeito obtiver; ficando na intelligencia de que, por em quanto, fica subsistindo a determinação constante da referida portaria.

Paço, em 16 de fevereiro de 1860. — *Adriano Mauricio Guilherme Ferrer.*

Sendo presente a S. M. el-rei o officio n.º 224 do governador geral da provincia de Cabo Verde, datado de 21 de outubro do anno proximo passado, em que expõe os inconvenientes que lhe parece ha de produzir aos interesses da agricultura naquella provincia a execução da carta de lei de 23 de maio de 1859 manda o mesmo augusto senhor, pela secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar, communicar ao referido governador geral, conformando-se com o parecer do conselho ultramarino, dado em consulta de 27 do corrente, que não está no caso de adoptar-se, por em quanto, a proposta reconsideração, apresentada pelo di-

to governador, do artigo 3.º e § unico da referida carta de lei de 23 de maio de 1739, sem que a experiencia (que ainda não póde haver) mostre a necessidade de alguma modificação nas disposições da mesma carta de lei.

Paço, em 6 de fevereiro de 1860.—*Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.*

Diario de Lisboa de 10 de fevereiro.

OBRAS PUBLICAS COMMERCIO E INDUSTRIA.

S. M. el-rei, a quem foi presente o projecto de parte da estrada de Portalegre a Extremoz, comprehendida entre a ponte do Almar e a herdade de Bandina, no comprimento de 10:665m,9, ha por bem, conformando-se com o parecer do conselho das obras publicas, approvar o traço das secções limitadas pelos perfis 18 e 101, e pelo perfil 168 e na herdade da Bandina, e bem assim o local escolhido para a ponte de Veiros, que faz parte da terceira variante, comprehendida entre os perfis 101 e 186; cumprindo que o referido director proceda ao projecto definitivo e orçamento respectivos a esta variante e á mencionada ponte, tendo em vista as considerações indicadas na parte da consulta do dito conselho, que por copia acompanha a presente portaria. O mesmo augusto senhor ordena que o sobredicto director proceda egualmente a um novo estudo da secção desde a ponte até á ribeira do Almar, e o auctorisa a reunir e preparar desde já os materiaes precisos para a construcção da dita ponte.

Paço, em 8 de fevereiro de 1860.—*Antonio de Serpa Pimentel.* — Para o director das obras publicas do districto de Portalegre.

SECÇÃO DE CORRESPONDENCIAS.

Algures 10 de fevereiro de 1860.—Sr. redactor.—Pede-se a publicação no seu excellente jornal, da resposta que se segue, dada por um parocho, em circular do ex.mo prelado, que dizia assim:

«Declaro por este anno, e provisoriamente, que nenhum emolumento se poderá levar, por numerar, e rubricar os livros do registo parochial, senão o de 5 reis por cada meia folha.»

Segue-se a resposta a esta circular.

9 de janeiro de 1860.—Freguezia de....

Com trinta e nove annos de duração: tantas vezes regada com sangue humano—a arvore da liberdade—acho que estará solidada a sua ramificação politica, e civil; e que escudado d'este sagrado dogma posso escrever o que meu coração sente, ao ler a presente circular: assim a penna poderá alcançar as idéas, que atropeladas, mal dão logar umas ás outras!

Ainda não está discutido se o registo parochial—regulado pelo decreto de 19 d'Agosto, é attentatorio das prerogativas da Igreja; se—a todos os respeitos—é de conhecida utilidade social—ou se é—alem de vexatorio, e tributario—um sorvedouro do tempo, que os parochos só deverão empregar na pastoreação dos seus rebanhos.

Como ainda não está decidido, se as sinecuras das juntas de parochia, desprovidas de tudo, podem comprar, e legalisar oito livros modelos—e de luxo—cada anno—que, em desproveito das parochias e da permanencia do registo, mais se encaminham a criar um pomposo, e rico logar na camara dos livros findos, e fazer um roubo nos proventos parochiaes—e o ex.mo prelado, que antes devera tractar da proficuidade da medida nova—aferindo os meios pelo seu fim—esquecido do que de preferencia mais lhe devera importar, vem—com a saca aberta e o chapeo na cabeça, pedir cinco reis pela rubrica de cada meia folha—para o vigario da vara; e como dando a entender:—que lhe devemos ficar obrigados—pela insignificancia do tributo, este anno.

Para o que vem, serão 489 por cada folha?!!!!!!!!!

Eis aqui do que se cuida!—Venha dinheiro, seja como for!! Lá para o fim do anno se sorcará o que ha de ter o mestre das sentenças—nos livros findos.

Não ha remedio senão clamar contra estas camarilhas, que nos levam tudo; não ha remedio se não aproveitar qualquer ensejo para a nossa defeza. Não seria; mas é aqui que pedimos providencias a nosso beneficio e do nosso povo: queremos as tribunecas do nepotismo em terra—assim o reclama o serviço da egreja—e o bem publico: queremos os vigarios da vara por concelhos. Este—d'... o d'.... e o d'..., que todos tão bem são comarcas—não tem nenhum; em quanto o da.. tem tres. O serviço destes vigarios—todo absolutamente, todo—gratuito—á roda—um anno cada parocho. Esta providencia a quem a deve dar não custa senão uma pennada de tinta; e tira nos d'andar dez leguas—ida e volta—a procurar—fora de villa e termo o vigario da vara; e tira-nos o desgosto da pouca vergonha de vermos essa tribuneca a contar para si; e por uma tabella feita por elles mesmos—que avulta aos juizes de direito; e desarma-os da cega ambição, que os levou a impingir nos o miseravel tributo dos 5 reis que já tardavam, e que eu nunca pagarei. Esta linguagem não agradará—por ser franca e portugueza; porem é desta franqueza—salvos os devidos respeitos ás posições, que os grandes empregados necessitam para não errarem pela adulação de que são sempre mimosos, e victimas ás vezes.

Foscôa 10 de fevereiro de 1860.—Sr. redactor.—Peço a v. a publicação da representação que acabamos de dirigir ao throno,

Senhor.

Depois das tenebrozas scenas porque tem passado esta malfadada comarca, alias digna de melhor sorte, a que a tem arrastado ruins paixões, em grande parte devidas á imprudencia ou menos circumspecção dos homens revestidos do poder, que devendo empregar os meios de brandura, e prudencia para aplacar odios antigos, e mesquinhas vinganças, as tem acendido, ou permittido o seu progresso, dando força a um bando para enfraquecer outro, nascendo desta odiosa exclusão discordias e implacaveis rancores; depois de uma serie não interrompida de clamidades, que tem levado o terror, e o lucto, tanto á cabana do pobre como ao palacio do rico, pondo em risco, a vida, fortuna, e honra dos cidadãos honestos, e pacificos, e que pela maior parte doceis e respeitadores das leis, e da auctoridade só anhelam a paz no seio de suas familias, apparece em fim um anjo tutelar, que o ceu enviou para premiar nossos soffrimentos. Este é o sr. José de Moraes Faria de Carvalho, actual juiz de direito desta comarca, esse digno magistrado, que no curto espaço em que o possuimos, tem grangeado as simpathias, e estima geral dos povos pelo seu porte exemplar, pelas delicadas, attenciosas e penhorantes maneiras, que dispensa por igual tanto ao mendigo, como ao poderoso, sem excepção de cores, ou jerarchias, cabendo-lhe a bem merecida reputação d'um juiz integerrimo, zeloso, probo, intelligente, activo, e conciliador. Os abaixo assignados da comarca de Villa Nova de Foscôa representam submissos a vossa magestade, que o bem estar destes povos, e seu futuro porvir se fixe na conservação de tão digno, como exemplar magistrado, n'esta comarca, o unico, que póde dar a este povo, assás laborioso a felicidade e a paz de que carece, e que sabe afastar para longe a intriga, esse veneno destruidor da sociedade repellindo o habito pestifero de vis aduladores, que arteiramente surprehendem os espiritos mais robustos, e prostituem a mais solida moral.

Pede a vossa magestade, a graça de lhes attender esta tão justa supplica. E R M Villa Nova de Foscôa 2 de janeiro de 1860.—José Tiberio de Roboredo Sampaio e Mello, administrador do concelho. João José d'Araujo Borges, delegado do procurador regio. José Antonio Lopes Cardoso, vereador. Caetano Esteves de Mattos, abbade. o bacharel Francisco Antonio Verga, advogado no auditorio desta comarca. Vicente Augusto d'Araujo Camizão, escrivão de fazenda deste concelho. dr Jeronimo Gomes Carneiro, medico do partido da camara municipal de Foscôa. Antonio Joaquim d'Almeida Fonseca, proprietario. Luiz Joaquim Cavalleiro, vice-presidente da camara municipal. João Antonio Moutinho d'Andrade, substituto do juiz de direito. José Bento Ferreira Margarido, juiz de paz. Augusto Antonio Lopes Pereira da Silva. Claudio Federico Nunes Saraiva. Jacintho Luiz de Carvalho — padre José Joaquim de Souza — padre Luiz Caetano Saraiva — padre Bernardo Antonio Tavares — padre Jacintho Antonio Carona, professor de gramatica. padre Luiz Joaquim Tavares — padre José Joaquim Saraiva — padre Antonio Augusto d'Almeida. padre João Antonio Rodrigues Fasto, Cypriano Antonio Saraiva, sub-delegado. Antonio Augusto d'Almeida. Franco Antonio Castro, Manoel José de Souza Mendes escrivão de direito. José Joaquim Menezes, contador do juizo—José Balthasar Pereira dos Santos, cirurgião do partido, Lirio Augusto Nunes Leal, Jose Maria Mauricio, Joaquim José Neves de Carvalho. Antonio Julio de Souza Cavalleiro Carlos Andrade d'Almeida Pacheco, José Joaquim Naldo, Manoel do Espirito Santo Gonçalves, Manoel Antonio Saraiva, Antonio Augusto de Campos, proprietario, padre José Maria d'Almeida, Manoel Antonio Remigio, proprietario. João Antonio Peixão, proprietario, João Antonio Deguelga, Bernardo José de Castro, negociante, Manoel dos Anjos, proprietario, Julio Antonio Iguez—Antonio Joaquim Lopes, Miguel Antonio Mauricio, José Antonio de Mattos, Claudio José Feliz, proprietario, Luiz Augusto Mauricio d'Almeida, negociante, Antonio Joaquim de Pontes Junior. Daniel Antonio de Mattos, João Mauricio d'Almeida, João Ernesto de Castro e Lara, João Antonio Margarido, Antonio Manoel Rodrigues Videira, Caetano Pereira d'Araujo Camizão, Antonio Manoel Rodrigues Redondo, Luiz Antonio Farinhote, Albertino Carlos da Costa, José Joaquim Farinhote, Manoel do Espirito Santo Gonçalves, Joaquim Manoel Saraiva Caldeira, Joaquim Elgio Xavier de Lima, Alfredo Antonio Marçal, José Bento Ferreira Margarido, negociante, Antonio Joaquim Nunes proprietario, Antonio Joaquim Pires proprietario, João Manoel Pires, Manoel Antonio Carona, Luiz Caetano Carona, Antonio Joaquim Tavares Junior, José Joaquim Tavares Junior, Carlos Maria Tavares, Antonio Joaquim Amaro, Manoel Antonio Iguez, João Antonio Pires, Antonio Joaquim d'Almeida Manoel de Jezus Mendes, Alfredo José Heias Luiz Zeferino Calleiro, Luiz Bernardo d'Almeida, Jose Bento Ferreira Margarido, José Joaquim Cavalleiro João Antonio Lebreiro, José Joaquim de Carvalho, proprietario. José Joaquim d'Almeida, Antonio José d'Almeida Freire, José Joaquim de Carvalho, Manoel da Costa França Bernardo Antonio Lopes, Jacintho Antonio Monteiro, José Joaquim de Carvalho Junior. Luiz Bernardo d'Albuquerque, José Maria de Carvalho, Francisco Antonio Amaro Mendes, Antonio Joaquim Saraiva, proprietario, Francisco José Mariano, Manoel dos Anjos Ferreira Margarido, Antonio Alexandre Saraiva, Adriano Emilio Cavalleiro, José Joaquim de Souza Cavaleiro, Jacintho Antonio d'Almeida Pacheco, proprietario, Joaquim Augusto d'Almeida Pacheco, José Joaquim d'Almeida Pacheco, Luiz Manoel Carona, Manoel Antonio Marques Pereira, José Joaquim Saraiva Sevada, José Manoel Figarra, Bernardo Antonio Constanço, Antonio Joaquim de Moura, Luiz José Monteiro, Antonio Joaquim Monteiro, Joaquim Manoel Geraldes Senior, Manoel do Nascimento Pinto, Manoel José dos Santos Lebreiro, Joaquim Manoel Geraldes Junior, José Lucio Serrano, José Antonio d'Almeida, José Antonio da Costa, Antonio Claudino Lopes, Manoel Antonio Pires, Luiz Caetano Lopes Pego—Antonio Joaquim Saraiva Guerra, José Joaquim Saraiva Guerra, Joaquim Manoel Mendes, Antonio Pedro Saraiva, Patricio José de Lima e Castro, escrivão de direito, Antonio Joaquim de Pontes Senior, Jacintho Antonio Monteiro, José Joaquim Manço, Francisco Mauricio d'Almeida Joaquim Mauricio de Almeida, Francisco de Campos Navarro—Joaquim Manoel Monteiro, Antonio Joaquim Castro Francisco Antonio Vaia, Jacintho Lopes Pego, Antonio Maria Lopes Pego, José Joaquim Lopes Pego, Antonio Thomaz, José Joaquim Tavares Francisco Antonio Tavares Luiz Joaquim Romano Antonio Joaquim Paes Manoel Antonio Monteiro, Francisco Pinto de Carvalho, João Mauricio d'Almeida, José Mauricio d'Almeida, João Augusto Tabião, Francisco Antonio Mendes, Antonio Maria de Pina e Mello, João Antonio Saraiva, Luiz Marcelino Garrido, José Lucio Paixão, Miguel Antonio Farto, Francisco da Silva Bondoso, José Joaquim da Costa, Jacintho Antonio Silva, Antonio Joaquim Ferreira Espertinho, João Antonio Marçal, João José Rocha, João Antonio d'Araujo Barbosa, escrivão da administração, Manoel Margarido, João Amado Saraiva, Luiz Antonio de Mattos Luiz Antonio Paixão, Antonio Joaquim Romano, Francisco Antonio Constanço, Manoel Antonio Marques, José Joaquim Margarido, Joaquim Manoel Fachana, João Antonio Affonso, Luiz Manoel Saraiva Rosa, Antonio Joaquim Mendes, João Antonio Fabião, Antonio Joaquim Haias, Antonio Joaquim Lopes, Alexandre d'Almeida, João Antonio da Costa, Luiz José Menezes, Luiz José Direito, Joaquim Pedro Saraiva, João Antonio Caiça, Francisco Antonio Direito, Manoel dos Anjos Geraldes, João Antonio Thomé Nunes, Antonio Joaquim da Mauça, Jacintho Antonio Ferreira Margarido, Francisco José Pires, João Antonio de Pontes, Luiz Caetano Saraiva, José Joaquim Paixão Manoel Antonio Saraiva Guerra João Manoel Tavares, Francisco José de Almeida Antonio Joaquim Farinhote, Jacinto Antonio de Almeida Garcia, Miguel Antonio d'Almeida, Francisco Pereira da Silva, Alexandre José Celeiro, Antonio da Silva Bondoso, Antonio Joaquim de Almeida, Antonio Joaquim Paixão, Pedro Lopes d'Albuquerque Barata, administrador do concelho de Meda, José Antonio da Silva Cunha, Antonio Joaquim Nunes, Antonio d'Anciães Proença, José Joaquim Monteiro de Figueiredo, Aurelio Joaquim Saraiva, Affonso Gerardo Botelho de Figueiredo Sampaio e Sousa, proprietario, João Luiz Saraiva Elias, Antonio Augusto de Carvalho, proprietario, Manoel Maria Nunes da Fonseca, Antonio Lourenço Pires, proprietario, Luiz Evaristo de Gamboa e Castro, Francisco Manoel Montas, Thomaz D'aquino Baptista, Carlos Maria de Frias Pimentel, José Manoel Ramos, Padre Francisco Manoel Nunes Saraiva, Paulino Antonio Manoel Ribeiro, José Antonio Garcia, Antonio Maria da Assumpção, João de Deus da Silva José Antonio Ferraz Raphael Ribeiro, José Antonio Saraiva, José Antonio Lourenço, José Joaquim Monteiro, José Antonio de Sousa, Joaquim José de Camprebizeu e Lemos proprietario, Bernardo José d'Abrunhosa, proprietario, Manoel da Ressurreição, Joaquim Alberto Magno Casemiro d'Almeida Lourenço Cardoso, José Cardoso d'Almeida, João Augusto d'Almeida, Luiz Manoel d'Abrunhosa Jacintho Manoel Geraldes, Francisco Antonio Antunes João Nicolau da Vide, João Antonio Perdigão, Fortunato Rodrigues, José da Ride Motta, Jose Maria Pimentel Julio Maria, Antonio Joaquim de Lobão, Sebastião José Lopes Lima Vasconcellos, padre José Maria Saraiva d'Aguilar, padre Antonio Mourinho de Sousa e Castro, José Firmino d'Aguiar, José Firmino de Mesquita, Joaquim d'Abrunhosa Tavares, padre José Lucio de Lima, Caetano José da Silva Leal, João Thomaz Lourenço Luiz Joaquim d'Almeida, Antonio Augusto d'Azevedo e Moura, José Julio d'Almeida Antonio Joaquim Thomaz, Dionisio Ignacio de Azevedo Jaime Luciano Rebello Joaquim Alipio Pinto, Antonio Joaquim de Seixas, Augusto Fernandes de Sousa Cezar Augusto Fernandes,—Antonio Augusto Menres, Francisco Antonio, Manoel do Nascimento Azevedo, Francisco Antonio de Campos, Abel Augusto Azevedo, Antonio Joaquim de Lubão, Francisco Antonio Ferreira Henriques, padre Jacintho José Vas Manoel Antonio Rebello, João Joaquim Vaz, Lourenço José Motta, Simplicio no Aranda, Antonio José Moutinho, proprietario, João Caetano Lopes, João Antonio de Sousa, Diogo Mendes Pereira, Antonio José Marques, proprietario Luiz Manoel Pereira e Vasconcellos, padre Luis Bernardo Vaz, Francisco José de Mesquita, Francisco Antonio Silva, Manoel Luiz Pires, José Bernardo de Carvalho Salvador Antonio de Seixas, José Manoel da Cruz, Sebastião Machado Coelho d'Azevedo, José Paulo Pinto, padre Sebastião Cardoso de Menezes, José da Silva professor, Sebastião José Guerra Augusto Maximo, Antonio Augusto, João Albino da Fonseca, Francisco d'Assis Liceria, Antonio Julio, Sebastião Augusto de Seixas Amaral, Francisco Antonio da Cruz, José Maria de Seixas Amaral, Antonio José da Silva, José Bernardo de Carvalho, Antonio José Antunes, Antonio José da Cruz, Luiz José Mendes da Cruz, Luiz Antonio da Silva, José Antonio da Fonseca, Sebastião José de Carvalho e Lima, Ayres Antonio de Carvalho, João Maria de Carvalho e Lima José Manoel Ramos, Francisco d'Andrade, Luiz Antonio Dias, padre Bernardo Ferreira de Carvalho, José Ferreira de Loureiro, José Joaquim Tavares, o dr. Antonio Maria Homem da Silveira Sampaio e Mello, padre Dionizio Ignacio de Sampaio e Mello, padre José Maria da Fonseca, Eduardo Antonio de Figueiredo, João Antonio Albano, José Maria de Gamboa, Jeronymo Maria da Silva Manoel Antonio Saraiva Antonio Machado Coelho de Azevedo, tabellião de Notas, João Baptista Lisboa, José Caetano Saraiva, padre Antonio José de Reboredo Sampaio e Mello, padre Francisco Ignacio Vieira Saraiva, Manoel Antonio Gomes, Joaquim José Lourenço, José Ignacio Amaral, Euzebio Pinto Francisco de Paula Pinto, Manoel Antonio Henriques, Luiz Antonio Silva, Carlos Antonio de Sampaio e Mello, secretario da camara do concelho da Mêda, Antonio José de Sampaio e Mello, Antonio de Sá, Joaquim Antonio da Silva, Antonio Joaquim Bilroto, José da Silva, Manoel Jacintho Rebello, Antonio Joaquim Dias, Antonio Cabral, Januario Antonio, Luiz Antonio Vaz, Ayres Augusto Dias Tavares, Antonio José Carranho, José Pedro do Amaral, padre Joaquim dos Santos Affonso, José Ferreira Rabaçal, Manoel Antonio Dias, João Antonio dos Reis, Carlos Augusto José Marcellino, João Bernardo Domingos, padre João Antonio Pimentel, João Baptista da Fonseca, José Maria Ramos, José Joaquim Martins, negociante, José Caetano Martins, Bernardo Martins, Luiz Joaquim Martins, Francisco Antonio Rocha, Francisco Antonio Geraldes, Antonio Joaquim Sancho, Manoel Joaquim Soares Moutinho, José Antonio Nunes, João de Deos Bordallo, Luiz Antonio Castello, João Baptista Soares Moutinho, José Antonio Feliz, João Baptista Madeira, Antonio Manoel da Silva José Maria de Campos, Thomaz José Affonso Moreirão, Julio Cezar Gomes, Bernardo Soares Moutinho, João José Manço, Joaquim Lopes Manoel Ignacio Pinto, José Antonio Gomes, Manoel José de Lobão, João Ozorio, padre João Maria Ribeiro, Luiz Bernardo Domingues Sebastião Antonio Ferreira, Francisco Antonio Domingues, Thomaz dos Santos, João Maria Vaz, João Antonio Soares Moutinho negociante, João Baptista Guia, Joaquim Ginja, Dionizio José Geraldes, José Caetano Moitinho, padre Francisco Antonio Geraldes, padre Lucas José Nunes, José Caetano Veiga, Bernardo Antonio Felicio, Manoel Joaquim Cardoso Moutinho da Fonseca, padre Manoel Antonio Taveira, Manoel Joaquim Pires, proprietario, Luiz Maria Messias Vaz, proprietario Bernardino da Cunha Pinto, Ramiro Cezar de Sousa Nunes Leal, José Joaquim Ferreira, José Joaquim Manço, Manoel de Jezus dos Reis, Julio Antonio Ferreira, Manoel Antonio Fabião, José Antonio Fachada, Antonio José d'Almeida Freire, José Lucio Lebreiro Abalada, Justiniano Maria Pires, José Luiz Moutinho Luna d'Andrade, José Joaquim Menezes, Manoel de Jezus Saraiva, Francisco Antonio Monteiro, Francisco Antonio Tavares, Manoel dos Anjos Margarido Junior, Eduardo Antonio Nunes de Sampaio, bacharel formado em direito, Luiz Caetano Ferreira Soares, padre Albano Antonio Nunes Leal, padre Antonio Caetano d'Almeida Leal, arcipreste do districto de Foscôa, Manoel Joaquim Gaiago, José Joaquim Mariano, Padre Evangelista Silvestre, João Antonio Rodrigues da Costa, José Joaquim Saiago, Manoel José, Manoel José Pereira, Manoel Joaquim Sousa, Julio Cezar de Sá Menezes, proprietario, Thomaz Angelo, José Joaquim Ferreira, proprietario, padre Antonio Augusto Neves, Antonio Joaquim Ferreira, negociante, Antonio Luiz Folgado, Luiz Antonio Cabral, Antonio Soares, Francisco d'Almeida Navarro, Francisco José Bordallo, Manoel Maria Abrunhosa, José Joaquim de Campos, João Antonio de Mattos, João Antonio Folgado, José Nunes da Silva, Francisco Antonio Simão, José Maria Sancho, Francisco José Camello, José Bernardo Camello, Luiz Antonio Ferreira Cardoso, Raimundo Geraldes, Candido Veiga, Dionizio José da Rocha, João Alexandre de Gouveia, José Joaquim Rodrigues Redondo, Antonio José Patricio, João Bernardo Rodrigues, João Gafaria, José Manoel Affonço, José Antonio de Andrade d'Azevedo Redondo, José Bezelga Jubileu, Agostinho Reino, Balthazar Paixão, Anselmo Reino, Justino Henriques da Silva Agostinho Prestes, Lourenço José Carneiro, Gaspar Macias, Laurentino Manço, José Pereira d'Anciães, Francisco Prestes, Antonio Cardoso, Justino de Freitas, José Antonio Paredes, Luiz da Faustina, Manoel Joaquim Ferreira, padre Antonio José d'Abrunhosa, Bento dos Anjos d'Amaral, Luiz Antonio d'Amaral João Nicolau d'Almeida, José de Deus Vicente Gonçalves, Ayres Cezar d'Abrunhosa, João Antonio da Silva, Diogo Antonio Martins José Policarpo de Andrade, José Antonio Ferreira, Julio Antonio da Caixa, Luiz Martins, Luiz Manoel, João Antonio da Silva e Campos, João Bernardo da Silva, Albino Antonio da Silva Campos, Thiago Fontinhas, Leopoldo de Lizus Monteiro, José Diogo, Antonio Martins, Antonio Marcos d'Andrade, Antonio Lourenço, Francisco Antonio da Silva, padre João Maria de Gamboa Pimentel, João Damasceno, proprietario, Antonio Alexandre de Sequeira Carneiro, Tio Antonio Saraiva, Antonio Bernardino d'Araujo Bernardino Antonio d'Abrunhosa Antonio Julio, José Ramos, Francisco Manoel de Jesus, Antonio Alexandre d'Andrade e Silva, Manoel de Deus Feliz João da Fonseca Pimentel, Antonio Bernardo Tavares, Antonio Manoel Diniz, Daniel Pereira da Silva, Francisco de Jesus, Antonio de Jesus Pinto, José Maria Feijó, Fedecico Antonio de Souza, Francisco Rodrigues, Evaristo Saraiva, Izidoro d'Almeida Pereira de Figueiredo, Mathias José Saraiva, Augusto Heiter, Manoel Sebastião Rodrigues Nunes, Antonio José de Sampaio e Mello, Carlos Augusto de Sampaio, Manoel Maria de Sousa Pinto José Joaquim Vieira, José Joaquim Henriques, Francisco José Machado, José Joaquim Vaz Manoel Thomaz Nunes Leitão, João Bernardo Affonso, João Albino de Sá, Antonio José Tavares, Antonio Joaquim Exposto, José Mathias Moreira, Serafim Josael da Guerra Andrade, Narciso Pereira, Vital Augusto Leitão, Francisco Antonio Cabral, Antonio de Jesus de Souza, Francisco Antonio Exposto, padre Luiz de Gouveia Moutinho, Manoel de Jesus Amaral, Theotonio de Souza, proprietario, padre Manoel Jacintho de Souza padre Miguel Homem Corte-Real, João dos Santos Raposo, José Maria Ferreira, Manoel Izento Moreira, José Julio Dias, Manoel Joaquim de Deos Diniz, José Cypriano Pinto, Antonio José Diniz proprietario, padre Casimiro Ferreira de Carvalho, Antonio José Callado, Antonio Julio Tirgo, Antonio Joaquim Saraiva, Joaquim do Nascimento Morão, Antonio Joaquim Pereira, Pedro Augusto Anciães Proença, José Antonio d'Anciães Proença Augusto Cesar Cardoso de Figueiredo, Francisco Antonio Marques, Francisco Antonio Soares, Luiz Manoel da Cruz, Francisco Antonio Pereira, José Antonio Saraiva, Luiz Antonio de Figueiredo, Luiz Manoel da Assumpção, José Patrocinio Teixeira José Maria da Guerra, João Ribeiro da Silva, João de Amaral, Manoel Antonio d'Abrunhosa, João Luiz Souto Brandão, Antonio Maria d'Albuquerque, Luiz Apolinario Brecha, José Maria Pires, José Maria da Silva, Antonio Bento Saraiva, José de Santa Maria de Souza Francisco Manoel de Sequeira, Antonio Joaquim da Fonseca Ferreira, padre Antonio Joaquim Nozes de Carvalho, José Maria Amado de Tamar, Custodio Luiz Tavares proprietario, Manoel Antonio de Lobão, Appolinario José Rodrigues da Fonseca, Manoel dos Santos Almeida, Antonio Joaquim d'Abrunhoza, José Joaquim Redondo, José Joaquim d'Almeida, João Damasceno de Albuquerque, Antonio Manoel Carneiro, José Augusto de Campos proprietario, Luiz Manoel Palla, João José de Paiva, Manoel Antonio Mano, Francisco Antonio Correia professor de ensino primario, Joaquim Augusto Correia, Miguel Augusto Nunes, João José Nunes, José Eleuterio Mano, Antonio Joaquim Rodrigues, José Puncarpo Nunes, Diogo José Pernacio, Antonio Manoel Nunes, Luiz Antonio Geraldes, Antonio Joaquim de Albuquerque, Francisco Manoel d'Albuquerque, Antonio José Moutinho, Jacintho Manoel de Souza, João Pinto Guerra, José Elias de Lima e Aguilar, Antonio Joaquim Nunes Reino negociante, Francisco Antonio do Espirito Santo, Adriano Augusto Ferreira, Adriano Antonio da Silva Manoel Antonio da Costa, Manoel Joaquim Mendes, Luiz Bernardo Nozes, Claudino da Silva Bondoso, José Joaquim Pires Caguça, João Pires Caguça, Antonio Joaquim Menezes, Filippe de Souza Magalhães bacharel formado em direito.—Reconhecimento.—Reconheço todas as assignaturas exaradas em dezessei folhas de papel desde e-ta representação até aqui por verdadeiras umas por serem feitas na minha presença, e outras por identicas ás que tenho em meu cartorio. Villa Nova de Foscôa dez de fevereiro de mil oitocentos e sessenta = Logar do signal publico = Em testemunho de verdade = O tabellião Patricio José de Lima e Castro.

Está conforme.

Patricio Jose de Lima e Castro.

SECÇÃO DE VARIEDADES.

Um litigio singular. — Diz-se, não sei com que fundamento, que os habitantes de Inniskea (ilha pequena na costa oeste da Irlanda) são extremamente inclinados aos litigios, e uma curiosa legenda corre na ilha que prova a disposição demandista dos seus habitantes.—Ha um seculo pouco mais ou menos, duas pessoas eram notaveis pela sua superior opulencia, e tinham-se tornado a inveja de seus visinhos. Consistia a riqueza dos dois individuos em rebanhos de ovelhas, quando desgraçadamente, tendo-se suscitado uma questão entre ambos, resolveram dividir a propriedade. Possuiam elles cento e uma ovelhas, cincoenta pertenciam a cada um dos proprietarios, mas a restante como dividil-a? Nenhum queria ceder da sua metade, até que, depois de muitas questões, resolveu-se que o animal continuasse a ser propriedade de ambos.

Ora, succedeu que tendo chegado a estação da tosquia, um dos proprietarios querendo arranjar uma pouca de lã para mandar fazer um par de coturnos, propoz que se tosquias-e a ovelha—mas a isto oppoz-se o outro dono, e decidiu-se afinal que se tosquia-se só metade da ovelha. Passados poucos dias, o animal appareceu morto. Um dos donos queixou-se de que a ovelha havia succumbido por se lhe ter cortado parte da lã, o que fizera com que ella morresse de frio; o outro, de se lhe haver deixado a lã em meio corpo, o que tinha sido causa de que o animal perdesse o equilibrio. Os queixosos recorreram á justiça, mas as despezas d'esta devoraram o producto inteiro do rebanho, e reduziram os litigantes á pobreza. Os descendentes d'esta familia são hoje apontados como os mais pobres da localidade, e quando alguem quer intentar qualquer demanda, previne-se sempre que se lembre do que aconteceu aos *Maleys Malone.*

Conservação das substancias alimentares. —(Diz um jornal francez): — No momento em que não se tracta senão do augmento do preço das substancias alimentares, em que a carne experimenta uma alta funesta para as pessoas que não pertencem á seita dos legumistas, diremos uma noticia que não deixa de ser interessante. — A sciencia, esta fado do seculo XIX, acaba de descorbrir o segredo de conservar as carnes, sem recorrer a esses meios velhos, que consistiam em salgal-as, aromatizal-as, seccalas, defumal-as, ou finalmente fechal-as hermeticamente em caixa, debaixo de camadas de azeite, ou de gordura. Graças a este novo processo, a carne crua póde ser conservada seis mezes, sem deixar de sangrar, e de apresentar-se côr de rosa, como se acabasse de ser trazida do matadouro;—concebem-se facilmente as consequencias de uma tal descoberta.

A America do Sul tem immensos rebanhos de bois, e de bufalos, que pertencem áquelle que os agarra. N'esse paiz pouco habitado, um boi inteiro vende-se por 10 ou 12 francos, o preço do couro. Se este processo é infalivel, como se diz, milhares de bois conservados serão transportados da Allberica para a Europa; e devemos ver dentro de pouco o preço das substancias experimentar uma diminuição inaudita. O lombo, que se vende hoje a 3 francos a libra, não valerá mais que 50 centimos. As classes populares sustentar-se-hão de vacca, e carneiro como as pessoas ricas, e a promettida *gallinha na panella*, do bom Henrique, será vantajosamente substituida por um roastbeef. Assim seja!

O novo processo da conservação é muito simples: mergulham-se as peças de carne, em uma substancia liquefeita, e tirada da mesma carne. Suspendem-se depois essas peças para deixar escorrer o liquido—o que d'elle resta na superficie dos pedaços de carne, fórma um involucro hermetico, appetitoso, bom para comer, ao principio molle, depois duro, absolutamente impermeavel ao ar, e á humidade, e desde então absolutamente preservador de toda a especie de corrupção.

E' n'este estado que as carnes se conservam indefinidamente sãs, e succulentas, protegidas pelo seu involucro transparente, tenaz e endurecido como cautchouc compacto, podendo ser transportadas em caixas, em potes, ou mesmo expostas ao ar, como qualquer mercadoria que nada tenha a receiar da atmosphera.

A este respeito M. Alf. Karr faz nos *Borudonnements* as reflexões seguintes, reclamando para o embalsamador Gannal a prioridade da invenção:

Gannal, diz elle, que me fez, ha alguns annos, a promessa escripta de empalhar-me, se eu morresse primeiro que elle, apezar de certas excentricidades, tem prestado serviços reaes. Foi elle entre outros que provou que a gelatina, tão preconisada para o sustento dos doentes, nutria um pouco menos que a agua pura, o que não impediu, por muito tempo, que se usas-e em certos hospitaes, em quanto que era proscripta em outros.

Tinha elle tambem conseguido fazer pão excellente de batatas, que podia dar por baixo preço.—Desgraçadamente só chegára ao fim das suas experiencias no momento em que começou a molestia das batatas.

Occupou-se ultimamente em embalsamar as carnes. Pelo seu processo cada um podia legar um beefsteack aos seus descendentes.—Se os Pharaós conhecessem este processo, elles que conheciam a embalsamação, ter-se-hiam descoberto nas Pyramides lombos de gato e ibis assados, que os nossos soldados achariam excellentes por occasião da expedição do Egypto, apesar d'estes petiscos terem então 3198, annos de preparados, o que em numeros redondos faz um pouco menos de trinta e dois seculos. Isto faz suppor que, quando o general Bonaparte fallou ao exercito do Egipto dos quarenta seculos que o contemplavam, tractava com razão tanto da admiração da posteridade, como da dos seculos passados.

Desgraçadamente aconteçe n'esta parte o que aconteceu a Ganual com as batatas E' no momento que não temos carne bastante, que achamos o meio de conserval-a.—Esperamos que este estado de cousas não será senão momentaneo, mas hoje desejariamos tel-a conservado. De resto não se abusará até nova ordem d'este meio.

Conservação das substancias animaes e vegetaes. — Lê-se em um jornal francez:—«Mr. Robin excede os embalsamadores do Egypto, e o proprio mr. Ganal! Conserva os corpos com a cousa mais simples do mundo com o oleo de bulha (*carvão de pedra*) rectificado.—Passaros inteiros com as suas pennas; creanças de todas as edades collocadas em vazos tapados, não experimentarão em muitos mezes alteração alguma. Esta propriedade

tão perfeitamente, como se acaba-se de ter sido cortada a um individuo fallecido na vespera.—2.º uma mão de mulher, carnuda, e que não apresentava alteração alguma, mais do que as cicatrizes feitas pelo bisturi do cirurgião, que a havia soudado muitos annos depois da morte.—3.º um braço inteiro desde o humerus até á extremidade dos dedos, que, não fallando na *seccura*, se diria, pelo aspecto geral, pela côr, pela conformação, e pela flexibilidade das articulações, ser um braço vivo.—4.º Dous outros braços cujos ossos se achavam por tal fórma amollecidos, que podiam dobrar-se sem fractura, em todas as direcções, etc.»

REVISTA DOS JORNAES.

COM DATA DE 13

Diario contem varios despachos; ordem do exercito n.º 4; balancete da receita e despeza do segundo trimestre de 59 a 60 das obras da barra desta cidade.

Nação reportando se a noticias da India, narra a grande affluencia de devotos, que tem ido venerar o corpo de S. Francisco Xavier. Diz—que tem sido enorme a concurrencia, e que grandes prodigios, durante a exposição, contestaram mais uma vez a santidade do famoso apostolo das Indias, e a magnificencia da religião de quem elle fora valoroso athleta.

COM DATA DE 14.

Jornal do Porto faz apreciações sobre o projecto do governo com referencia ao ramo administrativo, e diz — que as reformas se devem estender mais longe, designando as. Em segundo artigo escreve sobre o systema de seguros, e faz ver a vantagem que elle póde produzir a todas as classes.

Nacional falla da nova descoberta dos falsificadores de notas, feita naquella cidade, pelo delegado, o sr. Rodrigues, e diz — que pelas informações havidas existia sociedade secreta para o nefando trafico.

Noticia o mesmo jornal que nas colonias inglezas se fazem importantes fortificações.

Rei e Ordem referindo se á inauguração do poder legislativo, diz — que os actos prepotentes e os desvarios do gabinete devem ser julgados no parlamento — que o paiz continuará a permanecer n'um estado de desconfiança e descrença, se os seus representantes, levados pela voz da sua consciencia, e pela imparcialidade não condemnarem os erros indisculpaveis do actual governo.

Futuro fallando do actual gavinete censura o seu systema governativo, e accrescenta que elle não correspondeu com os seus actos á confiança, que nelle depositará o parlamento a quem cumpria agora pedir lhe contas do muito que abuzou das auctorisações que lhe foram concedidas.

O mesmo jornal diz — que em Mafra se suicidou um mancebo, dando em si um tiro porque perderá ao jogo dinheiro que lhe não pertencia, e de que tinha de dar contas com brevidade. Amparava duas irmãs, que agora ficaram na penuria. Accrescenta ainda o mesmo jornal que o carcereiro de Mafra n'um momento de consternação por falta de meios para alimentar se e a sua familia, poz termo á sua vida, degolando-se.

Opinião dando o extracto da sessão do dia 13, e referindo-se ao pedido feito á camara pelo sr. ministro da justiça, para que esta nomeasse uma commissão de inquerito, para lhe serem apresentados os documentos relativos á moeda falsa, nota de extemporanea a occasião, por isso que tendo querellado d'um jornal por abuzo de liberdade de imprensa, não devia embaraçar os tribunaes com qualquer deliberação da camara.

COM DATA DE 15.

Revolução em primeiro artigo elogia a circumspecção e cordura da camara. Em segundo respondendo a um do *Rei e Ordem*, na parte que este diz — que o governo projecta crear uma guarda civil em prejuizo do exercito, diz — que o referido jornal está mal informado, por isso que os desejos do governo, não são em prejuizo, mas em proveito do mesmo exercito.

SECÇÃO DE NOTICIAS.

Junta geral do districto. — Amanhã deve ter logar nos concelhos d'este districto a eleição de procuradores á junta geral. Por o concelho d'Aveiro é proposto o sr. Cazimiro Barreto Ferraz Sacchetti. Este nome é apoiado pelos seus amigos, que pretendem assim dar-lhe uma nova prova de consideração e simpatia.

Tempo. — Continua d'uma temperatura assaz frigidissima. O gello cae com profuzão, soprando ao mesmo tempo o nordeste, que transmittindo das serras baforadas glaciaes, faz augmentar de ponto a frigida temperie da estação.

Questão terminada. — A questão que se tinha levantado por causa da torre da egreja da Senhora da Gloria, entre a junta de parochia e o mestre, acabou finalmente. Graças aos esforços da junta e ás disposições do mestre, o conflicto terminou sem contenda judicial, o que foi um bem para todos. A junta é digna da nossa consideração, pelo zelo com que tractou os interesses da freguezia.

Sinistro. — No dia 16, quando os pilotos da barra faziam a sonda d'ella, um grande impulso do mar virou-lhes a catraia, salvando-se todos a custo. São os perigos daquella vida tão tristemente compensada!

Sementeiras — Estão em excellente estado. As de trigo principalmente, depois das ultimas neves, tem tomado um caracter menos viçoso, e por conseguinte mais promettedor. Pelo contrario os [illegible]

longo estio em setembro ultimo, as copiosas chuvas em quasi toda a estação autumnal e o rigoroso frio na hiemal, tem produzido esta falta consideravel, especialmente para a classe desprovida.

Fallecimento. — Succumbiu victima de uma terrivel molestia na ilha da Madeira, para onde tinha ido tomar ares, o sr. Antonio Sizenando Baptista Machado, irmão dos srs. Silvino e Manoel Baptista Machado, oriundo desta cidade. Era intelligente e dotado de qualidades, que abonavam o seu merecimento.

Dezejamos a sua familia o conforto preciso em tão grandes angustias.

Barra d'Aveiro.—Foi sondada no dia 12, achando se de altura da praiamar sobre o banco 4,45m, ou 18 palmos de 9 polegadas.

Macrobia. — Falleceu um d'estes dias n'esta cidade uma mulher, que já contava cento e quatro annos. Chamava-se Maria Thomazia.

Receita e despeza. — O municipio portuense rendeu no mez de janeiro ultimo rs 11:029$115. Despendeu 2:582$307.

Empreza. — A camara municipal de Agueda, segundo nos consta, propõe-se a ampliar mais a praça municipal, para o que já procedeu a expropriar alguns predios contiguos.

Actividade. — Continuam no Porto as diligencias da auctoridade no descobrimento dos traficantes da moeda. Fazem-se buscas onde a suspeita recae, e desenvolve-se louvavel zelo na punição de tão perniciosa industria.

Successo tragico. — São frequentes as desgraças produzidas pelas armas de fogo. Manoel Marques Pinto, oriundo d'Avanca, concelho de Estarreja, alumno do seminario episcopal do Porto, na occasião em que na salla da sua residencia passava lição de logica a alguns estudantes do lyceu, estes pegando n'uma arma de dous canos, que ali se achava, esta disparou-se, ferindo mortalmente o sr. Pinto.

Tragica.—Tem sido muito applaudida no theatro portuense a sr.ª Ristori. A concurrencia ás suas recitas tem sido numerosa.

Assalto. — O conductor da malla das correspondencias da estação postal em Coimbra, na madrugada de 7 do corrente foi accommettido por dois individuos mascarados, que não obstante não tocarem na malla, lhe foram levando 12:$rs, que comsigo levava.

Outro. — Foi roubado o cofre da santa caza em Evora, apparecendo aberto com as tres chaves, que deviam existir em poder dos clavicularios respectivos.

Gado suino. — N'uma das semanas transactas venderam-se no mercado evorense 10$. porcos, calculando-se aproximadamente o seu producto em 120:000$000 rs.

Contribuições pagas. — Subiu a 70 contos de reis a cobrança espontanea dos impostos, durante o mez passado no districto de Vizeu.

Consequencias do jogo. — Eis o que a tal respeito dizem de Coimbra ao «Commercio do Porto»:

«Por vezes a imprensa esclarecida tem demonstrado até á evidencia os males que do jogo provém á sociedade, e pedido ás authoridades administrativas que empreguem todos os meios ao seu alcance, para reprimirem tão hediondo vicio, que corroe a sociedade e arruina familias. Sem embargo, ou porque as authoridades não empregam meios nenhuns de repressão, ou porque os que empregam não surtem o effeito desejado, o jogo continua e em grande escalla.

Concelhos ha n'este districto onde o jogo é o principal, senão unico, ramo de *industria*, sobre que alguns exercem a sua actividade. Arganil é um d'estes. Conhecemos ali alguns que andam de feira em feira munidos de baralhos de cartas, que são, dizem elles, o seu ganha-pão!

Vão para Coja, freguezia d'aquelle concelho, onde se faz uma feira todos os mezes, e ali assentam banca de jogo, que se prolonga por oito dias depois da feira, e não a levantam em quanto ha algum miseravel que tenha dinheiro para ir espetar n'aquella infernal espelunca.

Asseveram-nos que na ultima feira um almocreve, que ia d'esta cidade com tres machos carregados de assucar e arroz, perdêra ali ao jogo os generos que levava, um macho e que ainda empenhára outro! Foi assim apresentar-se ao pae, que teve de pôr pés a caminho para vir desempenhar o macho, unica cousa que podia salvar.

A ser isto verdade, como cremos, cumpre que o sr. Branquinho recommende ao administrador que empregue toda a sua diligencia e actividade, para descobrir os auhares d'um crime d'esta natureza. E' necessario metter em processo, se ainda o não estão, todos os que se valeram da inexperiencia d'um filho familia, para lhe extorquirem o capital que seu pae lhe havia confiado.

A immoralidade, n'esta parte, não cheria a este excesso n'aquelle concelho, se o tecessor do actual administrador não tisse fechado os olhos, sabendo que havia go em Coja todas as feiras onde s. s.ª ia upre. Agora cumpre empregar meios rgicos para acabar por uma vez com nelhante immoralidade; e cremos que o nal administrador se não descuidará em fazer, porque lhe conhecemos bons desejos bastante acção.

Não é só n'este districto que se torna rgente a execução das leis repressivas do go. No de Castello Branco ainda o jogo em tomado proporções mais funestas, por ue, a avaliarmos pelos resultados, não se em tomado medidas nenhumas, que obsem ao desenvolvimento. E' o jogo que tem ruinado, muitos negociantes ambulantes tendeiros, como ali se chamam, cujas fadirigida pelo general O'Donnel ao governador da praça de Tetuan, para que se rende se.

«Vistes vosso exercito, commandado pelos imãos do imperador, derrotado, o seu acampamento com artilheria; munições, tendas e quanto continha, occupado pelo exercito hespanhol, que está a vossas portas com todos os meios para destruir vossa cidade em breves horas.

Não obstante um sentimento de humanidade me faz dirigir me a vós.

Entregai a praça, que obtereis condições rasoaveis, entre as quaes as do respeito pelas pessoas, pelas vossas mulheres, propriedade, lei e costumes.

Deveis conhecer os horrores de uma praça bombardeada e tomada por assalto: evitai os a Tetuan, e de outro modo carregai com a responsabilidade de vêl a convertida em ruinas, e desapparecer a povoação rica e laboriosa que a occupa.

Dai-vos vinte e quatro horas para resolver: depois deste praso não esperei outras condições, que as que impõe a força e a victoria.

O «capitão general» e em chefe do exercito hespanhol Leopoldo O'Donnell. — Arampamento junto a praça 5 de fevereiro de 1860.

CORREIO DE HONTEM.

CORRESPOINDENCIA PARTICULAR DO CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

Lisboa 15 de fevereiro.

O sr. L. T. de Sampaio acaba de optar pela cadeira de deputado, resignando assim o logar de governador civil d'Aveiro.

Viram já a luz publica os primeiros projectos da governação. O sr. ministro das obras publicas foi o que tomou a iniciativa, e já aprezentou na camara umas sete propostas, figurando entre estas ao contracto para a construcção das estradas do reino; o do caminho de ferro das Vendas Novas a Evora e Beja; o que diz respeito á reforma do ministerio das obras publicas; um outro com relação á construcção e exploração d'um caminho de ferro entre a mina de S. Domingos de Mertola, e o Gaudiana; outro auctorizando o governo a conceder algumas vantagens mais, do que as garantidas pela lei em vigor ás emprezas nacionaes de navegação a vapor; outro pedindo auctorisação para a livre introducção de cereaes até 30 de junho proximo, e finalmente a do contracto celebrado com o sr. Salamanca; pedindo alem da approvação do referido contracto, auctorisação para alterar um dos artigos do mesmo. O estadista de que nos occupamos historiou largamente todas as occorrencias que tem havido sobre este ultimo assumpto, n'um extenso relatorio que apresentou, e que os leitores poderão ver no Diario. A auctorisação pedida para importação de cereaes até junho, é para equilibrar a escacez que já se faz sentir, em quanto não é sanccionada a lei permanente em que já fallamos.

O sr. Affonseca declarou que interpellaria o sr. ministro da fazenda sobre o tractado commercial entre a Inglaterra e a França, o ministro não deu ainda a sua resposta.

O sr. Avila foi muito votado pelos governamentaes para a commissão de fazenda.

E' notavel esta apreciação.

O *Jornal do Commercio* de hoje publica uma noticia de bastante gravidade, que diz lhe fôra transmittida do Algarve, pelo modo que se segue: com destino a Gibraltar tinham sahido de Olhão tres cahiques, e tendo sido obrigados por contra tempo a arribar em Tanger, foram ahi roubados pelos mouros, queimadas as embarcações e degolados os tripulantes. A verificar-se exige reparação seria este attentado.

A piedosa infanta a sr.ª D. Izabel Maria comprou por arrematação o convento de S. Domingos em Bemfica, por dez contos de reis. Diz-se que a illustre filha da casa de Bragança tenciona erigir n'esta casa um hospicio religioso.

Chegou aqui um d'estes dias, o principe Alfredo, filho segundo da rainha Victoria.

Depois que escrevi a minha ultima soube que na sessão de sabbado 11 do corrente, que teve logar na camara dos pares, o sr. Fernandes da Silva Ferrão, aprezentou ali dois projectos de lei, sendo um relativo á segurança e liberdade individual, e outro reformando o systema hypothecario.

Appareceu tambem o projecto de resposta ao discurso do throno, que foi mandado imprimir, para passar depois a ser discutido.

O sr. marquez de Vallada deu conhecimento á camara d'uma interpellação ao ministro das justiças, sobre a questão da moeda falsa; porem nada mais houve, porque o referido estadista não se achava presente.

Alem do conselho de ministros que houve no sabbado, de que fiz ultimamente menção houve tambem reunião dos pares na casa do sr. duque da Terceira. Direi o que foi ali passado, se poder obter esclarecimentos precisos.

No já referido conselho de ministros, tractou-se, como tinha predito na milha ultima do negocio da moeda falsa, deliberando-se adoptar, segundo me informam uma medida extraordinaria.

Na reunião dos pares de que acabo de fallar, o sr. ministro da justiça declarou o conteudo dos projectos, que tenciona aprezentar á camara, figurando entre estes, os que tem por fim melhorar a administração da justiça, e reformar a magistratura.

O mesmo estadista declarou ao parlamento que d'entro de poucos dias lhe seria apresentada a concordata.

Parece que se tractará tambem de modificar as leis existentes sobre o recrutamento militar, sendo um dos pontos importantes o que tende a beneficiar os sorteados pobres, dando-se-lhe permissão, de satisfazerem em prestações a importancia das suas remissões, quando se prove a sua absoluta pobreza.

O sr. Ferrão na sessão de segunda feira pedia á camara para que fizesse nomear uma commissão, a quem deviam ser submettidos todos os documentos com relação á questão da moeda falsa. E' provavel que aquella satisfaça sem demora a este pedido.

Ficou composta dos seguintes cavalheiros a commissão de resposta ao discurso da corôa: José Estevam, Corrêa Caldeira, Moraes Carvalho, Sá Vargas, Justino de Freitas e Rebello da Silva.

A commissão de fazenda ficou composta dos seguintes srs Avila, Nogueira Soares, Mamede, Palmeirim, Lobo d'Avila, Rodrigues Sampaio, Thomaz de Carvalho, Cyrilo Machado, Costa Lobo, Xavier da Silva e Justino de Freitas.

O nosso commercio vinhateiro vae effectivamente alcançar um grande beneficio, pois que, segundo um despacho telegraphico de Londres, este governo decretou a reducção dos direitos impostos nos nossos vinhos, de modo que ficam pagando menos de metade do que pagavam até aqui. Os direitos impostos na laranja e limão são tambem abolidos. As vantagens que d'aqui resultam para o paiz, são de incontestavel interesse.

Continua a ladroice. O sr. Sá Ribeiro a quem não ha muito tempo um grande incendio consumiu a maior parte de sua propriedade, acaba de ser roubado por um trabalhador.

Estão aqui alguns frades italianos, que se diz vão para o Brazil.

Por hoje nada mais.

SECÇÃO ESTRANGEIRA.

INGLATERRA — A camara dos lords no dia 7 voltou a occupar-se da questão italiana. Russel em resposta a Hamilton, confirmou a noticia de que lord Cawley submetera ao governo francez as propostas que indicamos no nosso n.º anterior sobre a solução dos negocios da Italia. Accrescentou que a França as aceitou, regeitando o que se referia á annexação dos ducados, que só deve verificar se segundo o novo voto das populações interessadas. Russel declarou mais que as negociações continuam sobre este objecto, e pendentes como estão ainda, elle não podia apresentar á camara a correspondencia sobre tão grave objecto, mas que confiava que o problema italiano seria amigavelmente resolvido. Lord Normanby propoz, que fosse felicitada a rainha, por se manifestar em opposição á annexação de Nizza e Saboya; retirou porem a sua proposta, depois que inteirado do espirito da camara, viu a acalorada discussão que produziu o seu parecer.

A união d'estes pequenos potentados á França é pois fortemente debatida pela maioria da camara.

Palmerston declarou que o orçamento seria apresentado no dia 14.

As ultimas noticias d'este paiz nada dizem que suscite maior interesse. O *Times* diz que Gladstone apresentou nas camaras o outro orçamento e o tractado com a França.

FRANÇA — O imperador tem respondido negativamente aos repetidos esforços do governo inglez para que retire de Roma as suas tropas. Esta acitude do soberano francez tem suscitado em Inglaterra apreciações serias, e julga se significativa.

ITALIA — O frenezi do povo romano acalmou em frente da actitude do exercito francez, e pelos conselhos de Cavour, que por carta dirigiu aos cabeças do movimento, sugerindo-lhe confiança no imperador dos francezes, e advertindo-lhe a conveniencia de renunciarem a toda a sorte de manifestações.

Na Italia central proseguem as idéas annexionistas. O periodico official da Toscana publicou o decreto mandando proceder ao recenseamento eleitoral.

Em quanto as grandes potencias por meio de negociações se occupam de combinar um ultimatum á questão italiana, as tropas da liga preparam-se para as eventualidades. O general Fanti enviou para o Centro, em commissão alguns militares, encarregados de promover o augmento das fortificações em Bolonha, e com o fim de organisarem a artilheria e as diferentes armas bellicas.

AUSTRIA — O conde de Rechberg, despedia os representantes da Hungria, que solicitavam ser admittidos em audiencia pelo imperador, declarando lhe que nada conseguiriam, por isso que era rebelde o seu procedimento.

Como era de esperar, o governo austriaco respondeu as propostas do governo inglez, que não podia concordar com o terceiro ponto, que era tendente á annexação da Italia central ao Piemonte. Um despacho de Berlim confirma isto mesmo, dizendo — que a Austria repelle os pontos mais essenciaes do proposto pela França e Inglaterra sobre a questão italiana.

Em Veneza continua a agitação. O commandante das tropas annunciou que todos os crimes hostis ao exercito, seriam punidos segundo as leis militares, e julgados em conselho de guerra.

Durnfeld, commandante do 2.º corpo, declarou — que em todo o territorio veneziano, em quanto os habitantes d'esta provincia incitassem as tropas ao suborno e á sedição, vogaria a lei militar. Estas providencias foram tomadas em consequencia de varios attentados que se deram contra os militares.

Um despacho de Berlin declara, que ás propostas d'Inglaterra e França, em que se garantia ao imperio austriaco a posse do veneto, no caso que accedesse ao que diz respeito á pendencia da Italia, respondeu o imperador, que a Austria sabe ria por si mesma defender os seus direitos.

PRUSSIA. — O governo prusso encarregou um general do seu exercito, que em tempo fôra seu plenipotenciario em Constantinopla, de uma missão ás côrtes de Turim, Florença, Roma e Napoles. Ignora-se o fim d'esta missiva.

HESPANHA — A tomada de Tetuan continua a produzir o maior regozijo. A rainha em testemunho de prazer, concedeu perdão aos militares desertores.

No dia 8 celebrou se um magnifico *Te-Deum* a que assistiu S. M.

Sobe a perto de 80 o numero de peças d'artilheria que o exercito hespanhol encontrou nas baterias de Tetuan; apoderando-se além d'isto d'outros muitos petrechos bellicos.

Alem da noticia que já demos, de que o general ÓDonnel, seguido do general Prim tinham já avançado duas leguas de Tetuan, com direcção a Fez ou Tanger, nada ha por em quanto a mencionar do theatro da guerra africana.

Em seguida publicamos a formula de intimação

SECÇÃ MARITIMA.

BARRA DE AVEIRO.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS EM 10 DE FEVEREIRO.

Galiota Hollandesa *Jaakije Nanninga*, capitão E. M. Manzen, de Liverpool em 35 dias com carvão e maquinas. Saidas em 10.

Cahique *Jezus Maria José*, mestre J. Fernandes, para Lisboa com feijão e redes.

Entrada em 11.

Escuna ingleza, *Minerva*, capitão E. Philips, do Porto em 2 dias com lastro.

Hiate *Dous irmãos*, mestre A. J. Rodrigues, de Caminha em 2 dias com milho.

Rasca *Morceira*, mestre L. Henriques, de Vianna em 2 dias com milho.

Entrada em 13

Vapor inglez *Vasco da Gama*, capitão M. Don, de Lisboa em 2 dias com lastro.

SECÇÃO DE ANNUNCIOS

Pelo cartorio do escrivão Camello no juizo ordinario do julgado de Vagos, e no dia 19 do corrente mez de fevereiro se hão de vender em hasta publica no logar do Boco, pelas 10 horas da manhã para pagamento de dividas passivas do cazal inventariado de Thomé Freire Garrido do mesmo logár, uma morada de cazas terreas, e quintal das larangeiras e mais pertenças, sitas no memo logar, que tudo parte do nascente com os filhos de José Pedro d'Almeida, e do poente com Manoel Freire Sineiro avaliadas em 70$000 rs.

Antonio Gomes Silvestre, d'Ovar, estabeleceu na freguezia de Pardilhó, concelho de Estarreja, uma caudelaria onde tem um bom cavallo tigre, um francez, e um bom jumento. Do cavallo tigre ha já este anno excellentes crias. No local da caudelaria ha proporções para acommodar as eguas que forem de fora.

Pela direcção das obras da barra d'Aveiro, se faz publico, que no domingo 26 do corrente no edificio da directoria á praça do Peixe, perante o engenheiro director, andará em praça, e será arrematado o fornecimento da fachina, que deve ser empregada na construcção do redente da Costa de S. Jacintho.

Aveiro 7 de fevereiro de 1860.

A camara municipal d'Aveiro, faz saber a todos os srs. negociantes que quizerem concorrer á feira de Março, que até o dia 1.º do mez proximo devem dirigir-se ao arrematante do abarracamento, o sr. Manoel Antonio Loureiro de Mesquita, indicando-lhe a porção de lanços que pretendem occupar, sob pena de que não o fazendo até aquelle dia não pode aquelle ser obrigado a apromptal-os.

Correm editos de 30 dias a contar da data de 23 de janeiro passado, a requerimento de José Evaristo Luiz Ferreira de Eixo, pelo cartorio do escrivão Nogueira a chamar todas as pessoas que tiverem direito ao producto d'arrematação que fez da quarta parte de uma terra lavradia sita nas Lamas, pertencente á executada Maria Marques V.ª rezidente em Vagos, na execução que moveu a esta Joaquim Gomes de Oliveira Correia e Mello de Alquerubim, cujo producto se acha em deposito.

Pelo cartorio do escrivão Leite Ribeiro se hão de arrematar por execução movida por bem do juizo para pagamento de custas, e no dia 26 do corrente mez os bens dos executados Pedro Simões Cardo, e molher Luiza dos Santos do logar da Costa, que são um terreno de pinhal no sitio do Braçal de Riba, parte do norte com a Valla que vai para as azenhas, do sul com a servidão das Serigueiras avaliado em 19$200; uma leira de terra na quinta do Sindico parte do norte com José Rodrigues, do sul com a rua que vae para a Granja, avaliada em 12:000 reis, quem os pertender arrematar deverá comparecer no dito dia na casa do tribunal das audiencias, pelas 10 horas da manhã.

PINHAL

Pertende-se vender todos os pinheiros do pinhal denominado de Coimbrões, pertença da quinta da Medella em Verdemilho, suburbios desta cidade; quem os pertender dirija-se ao cazeiro na referida quinta, Fernando d'Almeida Vidal para lhos mostrar, e para tratar de seu ajuste pode dirigir-se pelo correio a Joaquim José de Souza Nunes Ferreira, no largo das Freiras de S. Bento n.º 48, na cidade do Porto.

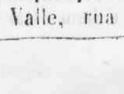

Vende-se um Manicordio em bom uso; quem o pretender dirija-se, n'esta cidade, ao Padre Rodrigues.

Pela direcção do correio d'esta cidade, se annuncia, que do 1.º de fevereiro proximo em diante, será feita a conducção das malas do mesmo correio para Albergaria a Velha; as correspondencias serão tiradas da caixa da praça d'esta cidade ás 4 horas e meia da tarde, e da d'esta direcção ás 5; as que forem lançadas nas referidas caixas depois das horas acima ditas, não serão expedidas no mesmo dia.

As pessoas que quizerem enviar dinheiros por meio de vales do correio, só o podem fazer d'esde as 8 e meia da manhã, até ás 4 da tarde.

Direcção do correio d'Aveiro 30 de janeiro de 1860.

O Fiel.=*Godinho.*

João da Cruz e Costa, mestre e socio da nova fabrica de vidro em Ilhavo acaba d'estabelecer um armazem de vidro na villa d'Agueda, aonde os concorrentes encontrarão um variado sortimento por preços commodos.

ALMANAK DO POVO PAA 1860.

impresso a côres e em forma de mappa

Toda a pessoa que desejar possuir este bello e interessante *Almanak*, pode fazer a sua requisição em Aveiro na loja de V.ª Pereira em Valle, rua dos Mercadores.

IMPRENSA-AVEIRENSE LARGO DA VERA-CRUZ.